



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5210 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2023

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.551 DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Profissionais de Ensino da Rede Pública Municipal do Natal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a concessão de reajuste sobre o vencimento base vigente dos Professores e Educadores Infantis da Rede Municipal de Ensino do Natal.

Art. 2º. Fica concedido aos Profissionais do Magistério, integrantes da Rede Pública de Ensino Municipal, o reajuste de 7% (sete por cento) sobre o vencimento base vigente dos Professores e Educadores Infantis da Rede Municipal de Ensino do Natal.

Parágrafo único. O percentual previsto no caput deste artigo será incorporado à remuneração dos profissionais de ensino da Rede Municipal do Natal a partir de julho de 2023, sendo que a repercussão dos valores referentes aos meses de janeiro a junho de 2023 serão pagos a partir de janeiro de 2024, em parcelas sucessivas, até o mês de abril do mesmo ano de 2024.

Art. 3º. Fica igualmente concedido aos inativos portadores de paridade legal, o mesmo reajuste sobre o vencimento base concedido na presente lei aos Professores e Educadores Infantis da Rede Municipal de Ensino do Natal a partir de janeiro de 2023, sendo que os montantes serão incorporados à remuneração a partir de julho de 2023, as parcelas de janeiro a junho de 2023 serão efetuadas a partir de janeiro de 2024, em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, juntamente com o percentual de 7% (sete por cento), incorporado a respectiva remuneração a partir de janeiro de 2024.

Art. 4º. Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos próprios do Tesouro Municipal para os inativos portadores de paridade legal, e dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para os Professores e Educadores Infantis da Rede Municipal de Ensino do Natal em atividade.

Art. 5º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no percentual de 7% (sete por cento), para atender às despesas decorrentes desta Lei, nos termos dos arts. 42 e 43, §1º, I a IV, todos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 20 de julho de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO Nº 12.852 DE 20 DE JULHO DE 2023

Estabelece critérios de funcionamento nas repartições públicas do Município do Natal, durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol Feminina de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o Art. 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Natal e, Considerando a realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino, durante o período de 20 de julho a 20 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município do Natal, durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol Feminina de 2023; Considerando que, na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol Feminina poderá jogar em dias úteis, serão estabelecidos parâmetros de flexibilização;

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições públicas da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município do Natal, nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol Feminina de 2023, se dará da seguinte forma: I - nos dias em que os jogos se realizarem até às 7h30m, o expediente iniciará às 11h; II - nos dias em que os jogos se realizarem às 8h, o expediente iniciará às 12h.

Art. 2º Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nos dias aludidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 20 de julho de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1286/2023-A.P., DE 21 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 346/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO FELIPE ALVES MOREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Políticas Públicas, símbolo DD, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em conformidade com a Lei Complementar nº. 209, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1285/2023-A.P., DE 20 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1020/2023-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de RAQUEL KADIDIA DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Políticas Públicas, símbolo DD, contida na portaria nº. 1271/2023-A.P., de 18 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1284/2023-A.P., DE 20 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei nº. 120/2010, alterada pela Lei Complementar nº. 156/2016, e Processo nº. SMS-20221338680, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aumento de carga horária, à servidora SELMA SOUZA DE LACERDA, matrícula nº. 13.510-1, Médica, Classe IV, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, passando de 20 para 40 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1283/2023-A.P., DE 20 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 3321/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-VH, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0851575-53.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora CLARA GURGEL DE SOUZA AZEVEDO COSTA, matrícula nº. 72.742-0, Enfermeira, GNM, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1278/2023-A.P., DE 19 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3269/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0835422-13.2017.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CLEYANE GALVÃO DE LIMA	44.732-3	N2 - C	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1277/2023-A.P., DE 19 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3292/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0823171-84.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Qualificação, fixado no percentual de 06% (seis por cento) sobre o vencimento básico, à servidora ADRIANA GOMES DA SILVA, matrícula nº. 43.071-4, Agente de Mobilidade, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, conforme art. 15, III, da Lei nº. 6.419, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1279/2023-A.P., DE 19 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com os arts 24, 25 da Lei Complementar nº. 157/2016, e Processo SMS-20221223700,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Atividade Médica Ambulatorial - GMAM, a servidora BEATRIZ CAVALCANTI BARROS, matrícula nº 72.893-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1275/2023-A.P., DE 19 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3260/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0905869-50.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA FRANCIENE XAVIER DA SILVA CAMPOS	32.143-5	I - A	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1274/2023-A.P., DE 19 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3253/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849251-56.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCISCA NUNES DA SILVA	16.937-4	N2 - F	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1273/2023-A.P., DE 19 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3254/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0807384-78.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora JACQUELINE TARGINO NUNES, matrícula nº. 72.900-7, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1272/2023-A.P., DE 19 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3246/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0906747-72.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora EMANUELE DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº. 72.751-5, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1265/2023-A.P., DE 18 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20220419671, Ofício nº. 3271/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0859548-88.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, a servidora MARILIA KARINE MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula nº. 73.061-4, Médico, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20221542325 – SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.066/2023

OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para eventual aquisição de mobiliários hospitalares.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, para que se produzam os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.066/2023-SEMAD, vinculado ao Processo nº 20221542325 – SMS, cujo objeto é Registro de Preços, por um período de 12 meses, para eventual aquisição de mobiliários hospitalares, adjudicado em favor das empresas: MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 02.563.570/0001-15, vencedora do ITEM 6, com o quantitativo de 30 unidades e o valor unitário de R\$ 12.900,00,perfazendo o total de

R\$ 387.000,00; ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - CNPJ nº 02.605.669/0001-32, vencedora do ITEM 1 - com o quantitativo de 40 unidades e o valor unitário de R\$ 1.299,00, perfazendo o valor total para o item de R\$ 51.960,00; LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 06.281.452/0001-75, vencedora dos itens: 2 - com o quantitativo de 30 unidades e o valor unitário de R\$ 479,00, perfazendo o valor total para o item de R\$ 14.370,00; 3 - com o quantitativo de 20 unidades e o valor unitário de R\$ 1.596,50, perfazendo o valor total para o item de R\$ 31.930,00; 7 - com o quantitativo de 30 unidades e o valor unitário de R\$ 589,00, perfazendo o valor total para o item de R\$ 17.670,00; 8 - com o quantitativo de 50 unidades e o valor unitário de R\$ 294,00, perfazendo o valor total para o item de R\$ 14.700,00; VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 20.515.304/0001-07, vencedora do item 5, com o quantitativo de 30 unidades e o valor unitário de R\$ 1.899,50, perfazendo o total de R\$ 56.985,00; REDNOV FERRAMENTAS LTDA - CNPJ nº 45.769.285/0001-68, vencedora do item 4, com o quantitativo de 50 unidades e o valor unitário de R\$ 759,50, perfazendo o total de R\$ 37.975,00;

Natal, 19 de julho de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

*Republicado por incorreção.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.079/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20230125760

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais descartáveis, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

Empresa: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
 CNPJ: 48.778.881/0001-00-Fone: (43) 9808-5217 - (43) 98802-6001-E-mail: empenhos@modelocit.com.br
 End.: Av.: Robert Koch, 1440, Aragarca, Londrina-PR-CEP: 86.037-010-Banco: SICOOB 756 AG: 4355 C/C 138.113-0

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
7	Luva para procedimento não cirúrgico de látex em pó, tamanho G, caixa com 100 unidades. Marca: INOVEN	300	CX	R\$ 13,50
8	Luva para procedimento não cirúrgico de látex em pó, tamanho M, caixa com 100 unidades. Marca: INOVEN	300	CX	R\$ 13,50
9	Máscara tripla para proteção com filtro, embalagem com 50 unidades. Marca: SPK MASCARA	3.000	CX	R\$ 4,50

Cadastro de Reserva

ITENS: 07 e 08, Não Houve adesão ao Cadastro de Reserva

ITEM: 09, MED HUB BRASIL LTDA / CNPJ: 48.715.513/0001-05

Empresa: L I C COM. E SERVICOS LTDA.-CNPJ: 34.702.769/0001-73-Fone: (84) 9-9481-7122
 E-mail: lic.comercioservicos@hotmail.com-End.: Rua Nelson Matos, 1221, Nova Descoberta, Natal – RN
 CEP: 59.075-380-Banco: SICOOB – AG 5177-2 – C/C 140387-7

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
2	Colher descartável refeição em embalagem com 50 unidades MARCA: PRAFESTA	PACOTE	4.000	R\$ 2,69
4	Faca descartável refeição em embalagem com 50 unidades. MARCA: PRAFESTA	PACOTE	10	R\$ 2,69
6	Garfo descartável refeição em embalagem com 50 unidades. MARCA: PRAFESTA	PACOTE	4.000	R\$ 2,69
11	Prato descartável em material plástico aproximadamente 23 cm embalagem 10 unidades. MARCA: COPOBRAS	PACOTE	8.000	R\$ 2,29

Cadastro de Reserva

ITENS: 02, 04, 06, e 11, Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

Empresa: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA.-CNPJ: 47.852.784/0001-40-Fone: (82) 98896-9145
 E-mail: isabelamarianobre@gmail.com-End.: Rua Costa Rêgo, nº 132, Centro, Palmeira dos Índios – AL
 CEP: 57.600-130-Banco do Brasil – AG: 1233-5 – C/C: 75403-X-Conta Econômica – AG:0057 – OP: 003 – C/C: 3264-1

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	Balões lisos, pacotes com 50 unidades, cores variadas. MARCA: HAPPY	600	PCT	R\$ 5,00

3	Copo descartável plástico não tóxico, com capacidade para 150 ml, pacotes com 100 unidades. MARCA: ULTRACOPOS	22.500	PCT	R\$3,49
5	Filme estirável contato com qualquer tipo de alimento embalagem de aproximadamente 30 m x 28 cm. MARCA: ULTRA	100	UNID	R\$ 3,40
10	Prato descartável em material plástico aproximadamente 15 cm embalagem 10 unidades. MARCA: ULTRA	8.000	PCT	R\$ 1,29
12	Prato fundo descartável em material plástico tipo cumbuca com aproximadamente 12 cm embalagem 10 unidades. MARCA: ULTRA	5.000	PCT	R\$ 0,95

Cadastro de Reserva

ITENS: 01, 03, 05, 10 e 12, Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

Natal(RN), 20 de Julho 2023

Adamiros França-Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.056/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20230012680-SMS

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para eventual aquisição e fornecimento de Equipamentos Hospitalares, da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN-SMS, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

Empresa: FDG MEDICAL LTDA.-CNPJ: 44.499.043/0001-39-Fone: 84 3343-1040
 E-mail: fdgmedical@gmail.com-End.: Av. Xavier da Silveira, 1037, Nova Descoberta – Natal/RN
 CEP: 59056-530-CAIXA ECONÔMICA – C/C: 00003842-5 – AG: 0759

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
2	INSULINA LISPRO 100 UI/ml – 3mL.MARCA: LILLY	CANETA	2.640	R\$52,91

Cadastro de Reserva

ITEM: 02, Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva.

Empresa: NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA.-CNPJ: 82.277.955/0007-40
 Fone: (11) 96499 3384 / (11) 97441-4398 / (11) 94336-1227 / (11) 3868-9100
 E-mail: vendapublico@novonordisk.com-End.:R Francisco Munoz Madrid, 625 Armz 105 e 106, Roseira de São Sebastião,-São José dos Pinhais – PR-CEP: 83.070-152-Banco do Brasil – AG: 3320-0 – C/C: 6493-9

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	INSULINA DEGLUDECA 100U/mL. MARCA: TRESIBA® FLEXTOUCH®	CANETA	25.980	R\$ 124,00

Cadastro de Reserva

ITEM: 01, Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Natal(RN), 20 de Julho 2023

Adamiros França-Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.059/2022

PROCESSO Nº 007103/2021-45

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de sua publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para eventual aquisição das coberturas, com vistas a atender as necessidades dos usuários dos Serviços Municipais de Saúde de Natal, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

EMPRESA: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-CNPJ:57.532.343/0001-14-FONE: (12)3202-1300
 E-MAIL: m.araujo@brurgo.com – jo.silva@brurgo.com-END.: Rua Jaguarão, 95, São José Dos Campos – SP
 CEP: 12.238.410-BANCO DO BRASIL – AG. 2513-5– C/C 206551-7

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário
04	Hidrogel para desbridamento autolítico, transparente, incolor, podendo conter alginato de cálcio, carboximetilcelulose e/ou PHMB. À base de água (70% a 90%), coeso, que permaneça na ferida após aplicação. Apresentação contendo 85 a 100g, com tampa que protege o produto após abertura. MARCA: CARATEC HIDROGEL	Unid.	18.000	R\$ 30,35

13	Terapia Compressiva – sistema de multicamadas, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mm Hg. A primeira, bandagem moderadamente elástica, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda, bandagem elástica autoaderente, fornece 20% da compressão. Com marcador de pressão garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanhos 18-25 cm de tornozelo. MARCA: URGO	Unid.	15.000	R\$ 175,00
14	Gaze Antimicrobiana – compressa de gaze 100% algodão, de alta absorção, com trama festonada e encrespada impregnada com PHMB (polihexametileno de biguanida) na concentração mínima de 0,2%. Apresentação 15x17 cm, contendo no mínimo duas unidades por embalagem. MARCA: CURATEC ZALE ANTIMICROBIANA	Unid.	15.000	R\$19,46

CADASTRO DE RESERVA
ITEM: 04 13 e 14, Não houve adesão ao cadastro de reserva.

EMPRESA: BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.-CNPJ:47.411.780/0001-26-FONE: (11) 3168-0226
E-MAIL: licitacoes@hartmannbr.info-END.: AV. Copacabana, 325, 12º Andar, Conj.1214, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP-CEP: 06.472-001-BANCO DO BRASIL – AG:1821-x – C/C:51565-5

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário
05	Filme Transparente em Poliuretano, autoadesivo, não estéril, complementado por suporte quadrilado, em rolo. Impermeável à água e bactérias, permeável ao oxigênio e aos vapores úmidos, flexível e conformável. Apresentação: Rolo medindo 10 metros X 10 cm. MARCA: HIDROFILM	Unid.	12.000	R\$ 94,00

CADASTRO DE RESERVA
ITEM: 05, Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA.-CNPJ:02.800.122/0001-98-FONE.: (84) 3216-3970
E-MAIL: licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com-END.: Rua São José,1523, Lagoa Nova, Natal/RN
CEP: 59.031-630-BANCO DO BRASIL – AG: 0022-1 – C/C: 105.275-6

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário
06	Placa de Hidrocolóide, estéril, translúcida, contendo três hidrocolóides: carboximetilcelulose gelatina e pectina. Apresentação: 15x15cm. MARCA: DUODERM EXTRA FINO 15X15 / CONVATEC	Unid	20.000	R\$ 26,00
07	Gaze de Rayon Sachê embebida em Óleo Dermoprotetor à base de AGE (ácidos graxos essenciais), contendo óleo de copaíba e óleo de melaleuca, TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média), Vitamina A e Vitamina E que hidrata e revitaliza a pele. Apresentação 7,5 x 7,5 cm, embalado individualmente. MARCA: PIELSANA SACHET 7,5 X 7,5 / DBS	Unid	40.000	R\$ 4,60
08	Cobertura de Hidrofibra composta de fibras agrupadas de carboximetilcelulose sódica e 1,2% de prata iônica, estéril, cloreto de benzetônio e EDTA(ácido etilendiamino tetra-ácético). Apresentação: 15x15cm. MARCA: AQUACEL AG + EXTRA 15X15 / CONVATEC	Unid.	20.000	R\$ 106,00
12	Cobertura de Carvão ativado com Alginato de Cálcio e Sódio e/ou prata e carboximetilcelulose. Tam 10X10 cm. MARCA: CARBOFLEX 10X10 / CONVATEC	Unid.	5.000	R\$ 42,99

CADASTRO DE RESERVA
ITENS: 06, 07,08 e 12, Não houve adesão ao cadastro de reserva.

EMPRESA: DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.-CNPJ:17.771.867/0001-43
FONE:(21) 3253-6674 – (21) 3253-6677-E-MAIL: comercial@grupodbv.com.br-END.: Estrada Do Engenho D'Água, 1215, Anil, Rio de Janeiro – RJ-CEP: 22.765-240-BANCO DO BRASIL – AG: 1804 – C/C 281774-8

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário
15	Solução de PHMB para Limpeza de Feridas composto de polihexametileno biguanida ou polihexanida a 0,1% e betaina. Apresentação frasco 350ml. MARCA: CASEX	Unid.	15.000	R\$ 77,00

CADASTRO DE RESERVA
ITEM: 15, Não houve adesão ao cadastro de reserva.

EMPRESA: ENDOCENTER COMERCIAL LTDA.-CNPJ:04.237.235/0003-14-FONE: (84) 3201-5076
E-MAIL: comprasn@endocenterpe.com.br-END.: Av. Marechal floriano peixoto, 375, Petrópolis, Natal – RN
CEP:59.020-035-BANCO DO BRASIL – AG: 3525-4 – C/C: 42867-1

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário
01	Cobertura de Alta Absorção composta por espuma de poliuretano e capacidade de absorção e retenção de exsudato, bordas biseladas. Impregnada com íons de prata com liberação contínua e sustentada. Impermeável a líquidos e micro-organismos. Apresentação Tamanho 15 x 15 cm. MARCA: COLOPLAST HUNGARY KFT – HUNGRIA E COLOPLAST A/S	Unid.	20.000	R\$ 53,50
09	Crema Barreira Hidrofóbico, composto por substâncias emolientes e umectantes com propriedade de formar uma barreira protetora. Composto por, no mínimo, petrolato e, podendo conter glicerina. Apresentação em tubo de 60 ml. MARCA: COLOPLAST HUNGARY KFT – HUNGRIA E COLOPLAST CORP-	Unid.	12.000	R\$ 32,00
10	Cobertura de Alginato de Cálcio e/ou Sódio em placa, estéril, derivado de algas marinhas marrons, podendo conter carboximetilcelulose. Apresentação 15x15cm. MARCA: ADVANCED MEDICAL SOLUTIONS LIMITED – REINO UNIDO	Unid.	25.000	R\$ 17,00

CADASTRO DE RESERVA
ITENS: 01, 09,08 e 10, Não houve adesão ao cadastro de reserva.

EMPRESA: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.CNPJ.10.782.385/0001-40-FONE: (85)3099-1273; (85)99856-3488,(85) 2181-2699, (85) 98125-2845-E-MAIL: comercial@gbcomercio.com.br financeiro@gbcomercio.com.br-END.: Rua R, Nº 171, Parque Montenegro II, Bairro José Walter, Fortaleza – CE
CEP: 60.751-400-BANCO DO BRASIL – AG.3515-7 – C/C 35.484-8-BRADESCO – AG. 3456 – C/C 38.160-8

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário
03	Bandagem pronta para bota de unha, elástica, embalada individualmente, impregnada com pasta contendo óxido de zinco 10%, água destilada, glicerina, óleo mineral, podendo conter gelatina. Apresentação Medindo 10 X 9 cm. Permitindo variação de 3 cm em média. MARCA: HELIANTO	Unid	6.000	R\$ 39,60

CADASTRO DE RESERVA
ITEM: 03, Não houve adesão ao cadastro de reserva.

EMPRESA: MEDICAL CARE LTDA.-CNPJ nº 08.975.531/0001-01-FONE: (84) 2226-6119 – (84) 99997-0031
E-MAIL: gestor@medicalmedicalcare-rn.com-END.: Av.:Alexandrino de Alencar, nº 1139, Bairro Vermelho, Natal – RN-CEP 59.030-660-BANCO DO BRASIL – AG: 22-1 – C/C: 52.155-8

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário
02	Cobertura de Espuma de Poliuretano com capacidade de absorção e retenção exsudato, composto por camada auto-adesiva de silicone, tamanho 12,5X12,5 cm. MARCA: SMITH & NEPHEW	Unid.	15.000	R\$ 34,00

CADASTRO DE RESERVA
ITEM: 02, Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Natal(RN), 05 de Julho 2023
Adamires França-Secretária Municipal de Administração
* Republicar por incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.gov.br/compras. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20230024786 – SME	PREGÃO ELETRÔNICO 24.109/2023	Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas nas categorias de Técnico de Informática, Administrador de Redes e Eletricista, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal do Natal/RN, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.	03/08/2023	10h (Horário de Brasília)

Natal/RN, 20 de julho de 2023.

Marcos Freire Bezerra – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 442023

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº 44/2023 – PROCESSO: SEMAD-20230926267

OBJETO: empresa especializada na prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada para o serviço continuado de vigilância patrimonial armada.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Gestão de Contratos – SGC, localizado na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-520, 3º andar, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: luiz.maria@natal.rn.gov.br e no telefone: (84)3232-4787. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Luiz Maria Bezerra Lopes – Chefe do Setor de Gestão de Contratos – SGC/SEMAD.

Natal (RN), 20 de Julho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 139/2023-GS/SME, DE 20 DE JULHO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NOÉLIA BARBOSA COSTA DE QUEIROZ, matrícula nº 36.907-1, para atuar como Gestora da Ordem de Serviço nº 044/2023, referente a realização de 100 (cem) inscrições para o evento Congresso Educacional do Norte-Nordeste - ExpoEduc, que será realizado nos dias 27 a 29 de julho de 2023 na cidade do Natal/RN, no Centro de Convenções - Natal/RN, e a servidora ADELINA MARIA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 41.799-8, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20230693041.

NOME DO CREDOR: EXPOEDUC EXPOSIÇÕES CONGRESSOS LTDA. CNPJ 44.581.492/0001-21 ENDEREÇO: Av. Engenheiro Roberto Freire nº 340, Sala 01B/01C, Ponte Negra, Natal/RN, CEP 59080-900.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços tem como objeto a realização de 100 (cem) inscrições para o evento Congresso Educacional do Norte-Nordeste - ExpoEduc, que será realizado nos dias 27 a 29 de julho de 2023 na cidade do Natal/RN, no Centro de Convenções - Natal/RN.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 2168. FONTE DE RECURSO: 15000000. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

VALOR TOTAL: R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Natal, 20 de julho de 2023.

MIRIAM NERI MARQUES REIS DE ALMEIDA – Diretora do Departamento de Administração Geral em Substituição Legal (Portaria nº 1209/2023 - A.P., de 05 de julho de 2023)

RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal, 20 de julho de 2023.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA-Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 044/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230693041.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADO: EXPOEDUC EXPOSIÇÕES CONGRESSOS LTDA. CNPJ: 44.581.492/0001-21.

ENDEREÇO: Av. Engenheiro Roberto Freire nº 340, Sala 01B/01C, Ponte Negra, Natal/RN, CEP 59080-900.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços tem como objeto a realização de 100

(cem) inscrições para o evento Congresso Educacional do Norte-Nordeste - ExpoEduc, que será realizado nos dias 27 a 29 de julho de 2023 na cidade do Natal/RN, no Centro de Convenções - Natal/RN.

VALOR: R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 2168. FONTE DE RECURSO: 15000000. SUB-FONTE: 1001. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. Natal, 20 de julho de 2023.

ASSINATURAS:

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - Secretário Adjunto de Administração Geral/SME

MIRIAM NERI MARQUES REIS DE ALMEIDA – Diretora do Departamento de Administração Geral em Substituição Legal (Portaria nº 1209/2023 - A.P., de 05 de julho de 2023).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 089/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20230510346

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ 08.241.747/0001-77 PELA CONTRATADA: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.253.884/0001-78

Endereço: Av. Ângelo Varela, nº 1225, Alto Alegre, Alto do Rodrigues/RN, CEP: 59.507-000.

OBJETO: O proesente termo de apostilamento tem por objeto a REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO 2022/2023 dos valores do contrato nº 089/2022, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços do cargo de Agente de Limpeza e Desinfecção para o período de 01 de janeiro de 2023 a 17 de junho de 2023.

Natal, 20 de julho de 2023.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

PROCESSO Nº SME-20230331948

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: WALBER CESAR MEDO DA ROCHA ME

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1105/2023 (fls. 557/562), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa WALBER CESAR MEDO DA ROCHA ME com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 10615 (fls. 422), no valor parcial de R\$ 5.726,85 (cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), a empresa WALBER CESAR MEDO DA ROCHA ME (CNPJ: 13.920.428/0001-02), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 20 de julho de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

PESQUISA MERCADOLÓGICA (PRIMEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do valor real de mercado, para registro de preços tipo menor valor por LOTE GLOBAL visando a contratação de empresas do ramo de locação com instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ares condicionados, com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação do Natal. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação. As especificações dos objetos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Informações no telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h. Natal, 14 de dezembro de 2022.

MIRIAM NERI MARQUES REIS DE ALMEIDA-Diretora do Departamento de Administração Geral (em substituição)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023

Processo: SMS-20230558497

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014, e 155/2015), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº SMS-20230558497, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.033/2023 - TCE: 364511.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: FDG MEDICAL LTDA, CNPJ sob o n.º 44.499.043/0001-39

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de produtos para saúde, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal, pela Secretaria Municipal de Saúde

Dotação:

UNIDADE: 20.49
 ATIVIDADE: 10.303.146.2-421 - Fortalecimento Da Assistência Farmacêutica Com Apoio Profilático e Terapêutico No Âmbito Do Sus
 Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo -Sub-elemento: 36 - Material Hospitalar -- Valor: R\$ 71.325,00
 Fonte: 16000000
 Código Reduzido: 10840
 ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 -Fortalecimento Das Unidades De Pronto atendimento - Upa -- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
 - Sub-elemento: 36 - Material Hospitalar -- Valor: R\$ 48.050,00
 Fonte: 16000000
 - Código Reduzido: 11430
 ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - Manutenção Das Ações e Serviços Da Atenção Primária à Saúde -- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
 - Sub-elemento: 36 - Material Hospitalar -- Valor: R\$ 43.985,50
 - Fonte: 16000000
 - Código Reduzido: 10772
 Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de e R\$ 163.360,50 (Cento e sessenta e três mil e trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), sendo em duas parcelas iguais de R\$ 81.680,25 (oitenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), conforme entrega realizadas.
 Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.
 Gestor do Contrato: ZENAIDE ARAGÃO XIMENES , Matrícula: 72.959-8
 Assinaturas:
 Contratante: George Antunes de Oliveira
 Contratada: Yanka Falconi Durand de Almeida
 Natal/RN, 13 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023

Processo: SMS-20230227210

Fundamento Legal: O presente contrato tem com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 0453/2021-81, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.054/2022 - TCE: 333692.
 Processo Administrativo nº SMS-20230227210.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: INTERJET COMERCIAL LTDA , CNPJ sob o n.º 59.403.410/0001-26

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de instrumentos para inserção e retirada de DIU para Unidades Básicas de Saúde

Dotação:

UNIDADE: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-003 - Implantação Da Rede De Diagnóstico laboratorial Em Análises Clínicas -- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
 - Sub-elemento: 36 - Material Hospitalar -- Valor: R\$ 74.640,00
 - Fonte: 15000000

Compl. de fonte: 1002

Código Reduzido: 11415

Preço: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 74.640,00 (Setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), sendo em três parcelas iguais de R\$ 24.880,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais) conforme entregas realizadas.

Vigência: O presente Contrato terá vigência de/até 31 dezembro de 2023, a partir da data das respectivas assinaturas.

Gestor do Contrato: Juliane Marques Duarte Matrícula: 72.980-5

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Lenice Rodrigues Scarpato

Natal/RN, 14 de julho de 2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Chamada Pública nº 20.002/19, bem como, no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO: PAE Nº 20230088733.

OBJETO: Contratação de serviços ambulatoriais de assistência à saúde na área de EXAMES DE IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS, POR MARCADOR; BIÓPSIAS E CITOLOGIA, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde, dentro do limite quantitativo estipulado na FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FPO, PAGOS COM PREÇOS DA TABELA SUS.

NOME DO CREDOR: FERNANDO GABRIEL FERNANDES DE NEGREIROS E CIA. LTDA. - SERVIÇO MÉDICO DE PATOLOGIA.

CNPJ: 09.076.225/0001-04.

ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, 754 – 1º Subsolo do Hospital Rio Grande – Tirol – Natal/RN.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 10.302.136.2-442 – Fortalecimento da Assistência Hospitalares e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS - Elemento: 33.90.39 - Sub-Elemento: 36 - Fonte: 16000000-SUS.

VALOR TOTAL: até o estimado de R\$ 280.729,20 (duzentos e oitenta mil setecentos e vinte nove reais e vinte centavos) ano.

RECONHECIMENTO: Rayanne Araújo Costa – SECRETÁRIA ADJUNTA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE..

RATIFICAÇÃO: George Antunes de Oliveira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

COMUNICADO

DE ACORDO COM O ART. 124 DA PORTARIA Nº 6, DE 29 DE JANEIRO DE 1999 – SVS/MS, A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE NATAL VEM INFORMAR QUE AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS ESTÃO AUTORIZADAS A COMERCIALIZAR OS MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA "C 2" (RETINÓIDES) DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/98.

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA ARAÚJO-ENDEREÇO: AV. ENG. ROBERTO FREIRE, 844

BAIRRO: CAPIM MACIO-CIDADE: NATAL-CNPJ: 04.281.547/0001-63

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 184/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 184/2023 - Processo nº 20230790071 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com mão de obra, substituição de peças e reposição de acessórios e componentes em equipamento tipo: Compressores a seco, óleo, isento de óleo - industrial e convencional. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 17h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 14h00min, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 18 de julho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

*PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 005/2023 – PROCESSO SEMUT N: 20230960090

A Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, almejando contratação conforme objeto a seguir: OBJETO: Aquisição de 65 caixas de papel tipo A4, 75g/m², cada caixa contendo 10 resmas de 500 folhas, 210 mm x 297 mm.

A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação. Maiores informações, poderão ser obtidas via Whatsapp (84) 3232- 8887 de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h, ou, presencialmente, no Setor de Administração Geral e Pessoal/ SAGEP, localizado na Rua Açú, 394 – Tirol – Natal/RN.

Natal, 20 de julho de 2023.

Maxencio Bezrril Junior – Matrícula 73.439-6

Obs. Os interessados deverão enviar propostas para o e-mail:

semut.sagep@natal.rn.gov.br

*Republicar por incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 122/2023 – GS/SEMTAS, DE 20 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e pelos poderes conferidos através do Art. 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal/RN e demais dispositivos de lei aplicáveis;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e alterações anteriores;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social- PNAS/2004 e Norma Operacional Básica do Sistema único de Assistência Social-NOB/SUAS/2005;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Criança e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária- PNFCF/2006;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Republicar por alteração de composição da Câmara Técnica de Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes- Unidade III, publicada anteriormente no Diário Oficial do Município através da Portaria nº 223/2022- GS/SEMTAS, de 30 de setembro de 2022, passando a compor da seguinte forma:

I - Maria Joice Torres dos Santos- Matrícula: 73.341-3

- II- Auricéa Xavier de Souza- Matrícula: 72.311-8
 III- Aline de Medeiros Silva- Matrícula: 73.081-1
 IV- Ana Paula Mafra Campelo Lacerda Carneiro- Matrícula: 72.326-8
 V- Carla Glenda Souza da Silva- Matrícula: 72.306-4
 VI- Ana Marcília Pereira Nogueira Pinto- Matrícula: 72.365-1
 VII- Jéssica Nice de Souza Rocha- Matrícula: 72.908-7
 VIII- Maria Shirley Jorge de Souza- Matrícula: 72.319-9
 IX- Antônio Pereira da Silva Júnior- Matrícula: 68.371-0

Parágrafo único: Além dos membros aqui definidos, a Câmara Técnica contará também com convidados para o desenvolvimento das atividades inerentes ao Reordenamento da Unidade de Acolhimento Institucional III.

Art. 2º a Câmara Técnica de que trata o caput desta Portaria, será coordenada pela servidora: Auricéa Xavier de Souza, Mat. 72.311-8.

Art. 3º As reuniões da Câmara Técnica ocorrerão quinzenalmente, iniciando no dia 27/07/2023 das 09h às 11h. Assim, segue o cronograma de reuniões:

- I – 1ª Reunião 27/07/2023;
 II – 2ª Reunião 10/08/2023;
 III- 3ª Reunião 24/08/2023;
 IV- 4ª Reunião 31/08/2023;
 V- 5ª Reunião 14/09/2023;
 VI- 6ª Reunião 28/09/2023;
 VII- 7ª Reunião 05/10/2023
 VIII- 8ª Reunião 19/10/2023;
 IX- 9ª Reunião 26/10/2023;
 X- 10ª Reunião 09/11/2023;
 XI- 11ª Reunião 23/11/2023;
 XII- 12ª Reunião 07/12/2023;
 XIII- 13ª Reunião 21/12/2023
 XIV- 14ª Reunião 04/01/2024
 XV- 15ª Reunião 18/01/2024

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 120 dias, revogadas as demais disposições e composições anteriores.

Natal, 19 de julho de 2023.

DANIELLE FREIRE LIMA VANIN

Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN

CHAMADA PÚBLICA À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE PROFISSIONAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-DDQP-SEMTAS/PMN

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamada Pública visando a formação de cadastro de profissionais em designação temporária para atuarem como instrutores dos cursos, programas e projetos de promoção da qualificação técnica, tecnológica, social e profissional inicial e continuada, no Município de Natal, qualificadas na conformação da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações, à celebração de Termo de Compromisso à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, mediante a execução de atividade.

1.1. A presente Chamada Pública e o instrumento dele decorrente reger-se-ão pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como demais normativos aplicáveis e pelos princípios iminentes a Constituição Federal e a Administração Pública, além das condições previstas neste Edital.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Cadastro de Instrutores

ANEXO II – Eixos e Áreas de Atuação Pretendidas

ANEXO III – Pontuação de Títulos

ANEXO IV – Cronograma de Execução

ANEXO V – Modelo de Envelope para Entrega de Documentação

ANEXO VI – Portaria Nº 85/2023 – GS/SEMTAS, de 14 de Junho de 2023 – Comissão

Técnica de Elaboração, Seleção, Habilitação e Credenciamento

ANEXO VII – Modelo de envelope para Impugnação do Edital

ANEXO VIII – Termo de Compromisso de Prestação de Serviço Temporário

ANEXO IX – QUADRO 1 – Demonstrativo do valor da hora-aula para os profissionais temporários que atuarão como instrutores

ANEXO X – QUADRO 2 – Formatação de Referência para Elaboração de Material Didático (apostilas) quando solicitado;

ANEXO XI – QUADRO 3 – Requisitos Básicos de Formação/Escolaridade Obrigatórios e Complementares

1.3. O processo de seleção e formação do cadastro de profissionais será organizado e conduzido pela Comissão Técnica de Elaboração, Seleção, Habilitação e Credenciamento, conforme disposto no Anexo VI.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objetivo promover a formação de cadastramento de profissionais em designação temporária para atuarem como instrutores nos cursos, programas e projetos de promoção da qualificação técnica, tecnológica, social e profissional inicial e continuada, geridos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, por intermédio do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional

– DDQP, com transferência de recursos financeiros, mediante a execução de atividade, nos termos e condições especificados neste Edital e seus anexos.

2.2. A contratação dos profissionais temporários, prestadores de serviços, objeto deste Edital de Chamada Pública, previsto no item 2.1, dar-se-á pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma vez por igual período, a critério, interesse e disponibilidade da Administração Pública, a partir da publicação do resultado final, conforme o Cronograma de Execução, Anexo IV.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A formação do banco de profissionais, em designação temporária, tem como justificativa a continuidade do atendimento do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional, incumbido da gestão da Política do Trabalho, compreendendo o eixo da Qualificação Profissional. Assim sendo, de acordo com o Plano Plurianual vigente, a qualificação profissional da SEMTAS é executada com o objetivo de desenvolver ações para jovens, adultos, pessoas com deficiência, idosos, pessoas desempregadas, trabalhadores autônomos ou ainda aqueles que se encontram em busca de uma atividade produtiva ou de qualificação profissional, bem como a inclusão digital.

4. DO VALOR PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1. Não será exigido, neste processo seletivo, contrapartida financeira como requisito para inscrição e celebração desta Chamada Pública, devendo a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, despendere recursos para o pagamento da prestação dos serviços dos profissionais.

5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria, a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros pactuada, de acordo com o Plano Plurianual vigente, é a seguinte: Unidade Orçamentária: 18-48; Projeto/Atividade: 08.333.155.2-840 – Promoção da Qualificação Técnica, Tecnológica, Social e Profissional Inicial e Continuada; Fonte: 15000000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

6. DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

6.1. Os profissionais temporários selecionados para constituírem o cadastro de profissionais oriundos desta Chamada Pública, serão remunerados após convocação e prestação de serviço, não se constituindo esta seleção vínculo empregatício entre o profissional e a SEMTAS.

6.2. Os valores a serem pagos aos profissionais em designação temporária que atuarem nos cursos, programas e projetos de promoção da qualificação técnica, tecnológica, social e profissional inicial e continuada através desta Chamada Pública obedecerão ao parâmetro de remuneração para cada hora-aula ministrada do componente curricular sob sua responsabilidade, conforme disposto no Anexo IX (Quadro 1 – Demonstrativo do valor da hora-aula).

6.3. O valor descrito no Quadro 1, Anexo IX, se refere ao valor bruto da unidade hora-aula, sendo de conhecimento que, todos os insumos necessários do curso ao qual for ministrado, será de inteira responsabilidade do instrutor e, do valor da totalidade das horas-aula trabalhadas, serão descontados todos os tributos devidos, cujos percentuais para fins de Imposto de Renda Pessoa Física são dispostos de forma progressiva na tabela referencial da Receita Federal do ano vigente a depender da aferição valorativa, bem como INSS 11% (onze por cento) e ISS 5% (cinco por cento) sobre os valores de cargas horárias ministradas.

6.4. Os instrutores serão remunerados por hora-aula ministrada, com duração de 60 (sessenta) minutos, de acordo com item 6.3, e em conformidade com as cargas horárias dos componentes curriculares.

Parágrafo único: Aos cursos que fizerem uso, serão fornecidas apostilas pela SEMTAS.

7. DA COMISSÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO, SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO.

7.1. A Comissão Técnica é composta por uma equipe multiprofissional, formada por Pedagogos, Psicólogos, Assistentes Sociais e Assistentes Administrativos do DDQP/SEMTAS, destinada a processar e julgar a presente Chamada Pública, sendo constituída pela Portaria nº 85/2023 – GS/SEMTAS, de 14 de Junho de 2023, com publicação no Diário Oficial do Município de Natal/RN, nº 5183, de 15 de Junho de 2023, Anexo VI.

7.2. Deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, o membro da Comissão que, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (um) dos profissionais temporários participantes da Chamada Pública, considerando-se relação jurídica, dentre outras, ser ou ter sido associado, dirigente ou cooperado com algum profissional temporário, ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com algum profissional temporário, ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer Profissional Temporário do processo seletivo, na conformação do art. 68-A, acrescida pela Emenda nº 018, à Lei Orgânica do Município de Natal, regulamentado pelo Decreto nº 9.510, de 26 de setembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 9.961, de 15 de maio de 2013, bem como nos princípios constitucionais e administrativos e demais aplicáveis a este Ato Convocatório.

7.3. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção, sem a necessidade de divulgação de novo certame.

7.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Técnica poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro dessa Comissão.

7.5. A Comissão Técnica poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos profissionais temporários ou para esclarecer dúvidas e omissões.

8. DA RETIRADA DO EDITAL

8.1. Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no período estipulado no Cronograma de Execução, Anexo IV, no horário das 09h00min. às 16h00min. –, no seguinte endereço:

8.1.1. Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – Unidade I – Avenida Presidente

Bandeira nº 765, bairro Alecrim, CEP 59031-200, Natal/RN;

8.1.2. Endereço eletrônico: <https://natal.rn.gov.br/dom/>.

9. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

9.1. Informações, esclarecimentos e orientações acerca do Edital, aos interessados em participar da Chamada Pública, serão prestados através do telefone (84) 3232-4587 / (84) 3232-4202 / (84) 3232-9279 / (84) 3232-4586, via e-mail chamadapublicasemtas2023@gmail.com ou presencialmente no endereço Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – Unidade I – Avenida Presidente Bandeira nº 765, bairro Alecrim, CEP 59031-200, Natal/RN, pela Comissão Técnica de Elaboração, Seleção, Habilitação e Credenciamento, no Período 19/07/2023 a 28/07/2023, no horário de 08h30min. às 16h00min, conforme o Anexo IV.

Parágrafo único: Os pedidos de informações via e-mail serão respondidos em até 48 horas (dias úteis).

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão interessado é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamada Pública por irregularidade na aplicação e demais normas regulamentadoras municipais.

10.2. O pedido de impugnação será analisado, desde que, tenha sido recebido até o segundo dia útil após a publicação do Edital, conforme disposto no Anexo IV e Modelo do Anexo VII, em petição escrita dirigida à Comissão Técnica de Elaboração, Seleção, Habilitação e Credenciamento, em uma das seguintes formas:

a) por solicitação protocolada no CMTE - Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, situado na Av. Presidente Bandeira, 765, bairro Alecrim, CEP 59031-200, Natal/RN, durante o horário de expediente da Administração que se dá das 08h30min. às 16h00min. –, devendo ser entregue em envelope lacrado e identificado na conformação do Anexo VII.

10.3. A impugnação, além de atentar para os requisitos da alínea “a” do item 10.2, deverá, também, apresentar cópias da carteira de identidade do interessado, os quais deverão ser entregues fora do envelope da impugnação.

10.4. Eventuais pedidos de impugnação deverão ser julgados e respondidos em até 05 (cinco) dias úteis pela Comissão Técnica de Elaboração, Seleção, Habilitação e Credenciamento e Assessoria Jurídica da SEMTAS.

10.5. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Ato Convocatório. As respostas às impugnações serão juntadas nos autos do processo de Chamada Pública e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.6. Não será conhecida a impugnação fora do prazo legal, e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo.

10.7. Eventual modificação no Edital decorrente de impugnações ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a este processo de Chamada Pública ou o princípio da isonomia.

10.8. A impugnação feita tempestivamente pelo interessado não o impedirá de participar do processo de Chamada Pública até decisão final.

11. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

11.1. Poderão participar deste Edital os interessados, para o Cadastro no Banco de Profissionais, cuja seleção se dará por meio de Análise Cadastral, em consonância com os critérios definidos nesta Chamada Pública.

11.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas nesta Chamada Pública é requisito essencial para inscrição e participação desta Chamada, bem como para constar no Banco de Profissionais.

11.3. Os requisitos dos perfis profissionais, em designação temporária, foram especificados pela Equipe Multiprofissional, conforme disposto no Anexo XI (Quadro 3), definido pela Comissão Técnica de Elaboração, Seleção, Habilitação e Credenciamento, em conformidade ao Anexo VI. Os candidatos aprovados poderão atuar em quaisquer umas das Regiões Administrativas (Norte, Sul, Leste e Oeste) da cidade do Natal.

11.4. Constarão no Banco de Profissionais, estando aptos a participarem deste processo seletivo, apenas aqueles candidatos cuja inscrição seja deferida e confirmada através de publicação no Diário Oficial do Município de Natal/RN. Serão consideradas deferidas aquelas inscrições cujas documentações obrigatórias estejam completas e atendam aos critérios definidos nesta Chamada Pública.

11.5. O Trabalho desenvolvido pelo instrutor temporário, para ministrar aulas, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, não caracteriza vínculo empregatício, tratando-se de uma prestação de serviço temporário, cuja remuneração dar-se-á considerando as horas-aula trabalhadas e mediante a execução de atividade.

11.6. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas ficará fora do Cadastro no Banco de Profissionais.

11.7. A carga horária semanal dos cursos será de até 20 horas, para cada área de atuação, sendo a hora/aula dos cursos em nível de formação inicial e continuada com duração de 60 minutos, distribuída de segunda-feira a sexta-feira, nos horários das 8:00 às 12:00; 13:00 às 17:00 ou 18:00 às 21:00.

11.8. A carga horária semanal e diária dos cursos poderá ser organizada de forma diferenciada dependendo do curso, do local a ser ofertado e das características do público a ser atendido, ficando a cargo do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional – DDQP – as adequações que se fizerem necessárias.

12. DAS INSCRIÇÕES

12.1. As inscrições ocorrerão no período de 01/08/2023 a 11/08/2023, nos dias úteis, de acordo com o cronograma de execução (Anexo IV), das 08h30min às 16h00min, no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – Unidade I – Avenida Presidente Bandeira nº 765, bairro Alecrim, CEP 59031-200, Natal/RN, devendo os interessados, munidos das documentações identificadas no subitem 12.5.1 e suas alíneas, apresentar em envelope com identificação disposta no Anexo V, que deverá ser lacrado após a conferência

prévia. Em caso de Pessoa com Deficiência – PCD, o laudo médico com o respectivo CID (Classificação Internacional de Doenças) que ateste a deficiência deverá ser apresentado. Os documentos de requisitos básicos e de formação/escolaridade obrigatórios, dispostos no Anexo XI (Quadro 3), devem constar no anexo da ficha de cadastro do Instrutor (Anexo I), bem como os documentos complementares, quando for o caso.

12.2. A inscrição do candidato para o Cadastro de Profissionais implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Chamada Pública, razão pela qual não poderá se furtar ao conhecimento.

12.3. São requisitos ainda para a inscrição:

- Ter brasileiro nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- Ter habilitação específica – na data de inscrição deste certame –, à execução da atividade, nos eixos e áreas de atuação para o qual pretende se inscrever, de acordo com o Anexos XI (Quadro 3) –, deste Edital de Chamada Pública;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar, o candidato do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Não ter nenhuma restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- O candidato deve estar em situação regular perante a Secretaria Municipal de Tributação, Secretaria de Estado da Tributação e Receita Federal.

12.4. Participarão deste Processo de Seleção, os candidatos que protocolarem a entrega dos documentos aqui descritos.

12.5. O procedimento para as inscrições obedecerá:

12.5.1. A entrega da Ficha de Cadastro do Instrutor (Anexo I) e demais documentos será nos dias, horários e local determinado no subitem 12.1, em envelope tamanho ofício, Anexo V, devidamente identificado e a ser lacrado no ato da entrega, contendo as fotocópias dos documentos relacionados abaixo. O processo deve estar, preferencialmente, encadernado por meio da técnica canoa ou espiral, com suas páginas enumeradas em ordem crescente e na ordem que segue.

- Ficha de Cadastro de Instrutores obrigatoriamente com todos os campos preenchidos, com as informações requeridas nesta Chamada e devidamente comprovadas, conforme disposto no Anexo I;
- Eixo e Áreas de Atuação pretendidas devidamente preenchida (Anexo II);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Carteira de Identidade (RG) ou Carteira emitidas pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, CRA, CRP, OAB, CRC etc. –, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997;
- Certificado de Reservista, em caso de sexo masculino;
- Comprovante de residência atualizado, sendo suficiente apenas (01) um dos últimos três meses;
- Documento que informe o número do PIS/PASEP/NIT;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de escolaridade: Diploma, Certificado ou documento equivalente e idôneo (Declaração de conclusão ou Histórico escolar), expedido por instituições educacionais, ou por órgão federal, estadual ou municipal competente;
- Comprovante de experiência profissional (MEI, Carteira de Trabalho, carteira de artesão ou Declaração de trabalho na área);
- Comprovante de formação técnica na área pretendida (De acordo com anexo XI, quadro 03);
- Comprovante de experiência docente no eixo pretendido emitida por instituições educacionais, formativas, técnicas e profissionalizantes, informando cursos ministrados, com seus respectivos períodos, carga horária mínima de 60 horas por certificação e títulos de materiais didáticos elaborados – estes quando for o caso;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual atualizada (obtida através do endereço eletrônico: www.tjrn.jus.br) ou da justiça federal atualizada (obtida através do endereço eletrônico: www.jfn.jus.br);
- Certidão Negativa Fazendária atualizada emitida pela Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, obtida através do endereço eletrônico:

<https://directa.natal.rn.gov.br/open.do?sys=DIR&idformulario=75>;

o) Certidão Negativa Débitos Estaduais atualizada. A mesma pode ser retirada no endereço eletrônico: <https://uv2.set.mn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>;

p) Certidão Negativa Débitos Federais atualizada. A mesma pode ser retirada no endereço eletrônico: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pf/emitir>

q) Fotocópia de cartão de instituição bancária, ou documento equivalente, contendo informações da agência e conta.

Parágrafo Primeiro – Não serão consideradas, para fins de comprovação da qual trata as alíneas “j”, “k” e “l”, fotografias, prints ou qualquer outro que não seja documento formal. Parágrafo Segundo – A conta bancária de que trata o item 12.5.1, alínea “q” deve ser exclusiva do candidato, pois se trata do meio exclusivo pelo qual o profissional receberá seus proventos, sendo impossível tal recebimento por meio de contas bancárias de terceiros.

12.5.2. O envelope, contendo as documentações indicadas nesta Chamada, deverá ser entregue com remetente identificado conforme disposto no Anexo V e lacrado apenas no ato da entrega após conferência da documentação.

12.5.3. O candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios observando-se os requisitos formativos obrigatórios e requisitos complementares, conforme Anexos III e XI e será conferida quando realizada a análise da Ficha de Cadastro.

12.5.4. Na ausência de qualquer documento, a inscrição não será deferida e a inserção do cadastro não será efetivada no Banco de Profissionais, sendo de inteira responsabilidade do candidato os documentos entregues.

12.6. Será permitida a inscrição por procuração legalmente constituída, específica e individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticados.

12.6.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida à disposição da Comissão Técnica de Elaboração, Seleção, Habilitação e Credenciamento, conforme instituída no Anexo VI.

12.6.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações fornecidas por seu procurador, na Ficha de Cadastro de Instrutores, Anexo I, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do referido documento e demais listados no subitem 12.5.1.

12.7. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar na FICHA DE CADASTRO DE INSTRUTORES (Anexo I) o(s) Eixo(s) e Área(s) de Atuação, a que se propõe atuar, referenciando-se no Anexo II. O candidato deverá comprovar, através de Declaração de Formação Técnica, a habilitação em todos os eixos e áreas de atuação os quais se inscrever.

12.7.1. Não constituirá o Banco de Profissionais, candidatos com documentação incompleta, nem em caráter condicional.

12.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades documentais.

12.9. A seleção dos candidatos será realizada com base nas informações prestadas na Ficha de Cadastro do Instrutor (Anexo I), e comprovadas, em consonância com os critérios definidos nesta Chamada Pública.

12.10. O deferimento das inscrições está condicionado ao atendimento aos critérios formativos obrigatórios e aos demais requisitos constantes neste Edital de Chamada Pública.

12.11. O resultado do deferimento ou indeferimento da inscrição do candidato será informado através da Publicação no Diário Oficial do Município de Natal/RN, respeitando o prazo disposto no Anexo IV.

12.12. O deferimento da inscrição habilita o candidato a constar no Banco de Profissionais advindo deste Edital de Chamada Pública, contudo, este ainda necessitará atender ao disposto no Item 20 – Das Atribuições e Responsabilidades do Encargo de Instrutor.

13. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

13.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer à presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da área de atuação pretendida, tendo em vista que não existe número de vagas definidas.

13.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações.

13.3. Os candidatos com deficiência, deverão apresentar Laudo médico com o respectivo CID (Classificação Internacional de Doenças) que ateste a deficiência, anexando-o na Ficha de Cadastro de Instrutores (Anexo I).

13.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção.

14. DA SELEÇÃO

14.1. A Seleção consistirá na apresentação documental através de envelope de validação documental e atribuição de pontuação pelos títulos apresentados conforme disposto no Anexo III, que sejam efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida.

14.2. Serão considerados, como indicadores de chamamento para ministrar cursos geridos por esta Chamada Pública, o planejamento, a necessidade e conveniência desta Secretaria, a disponibilidade e o deferimento do candidato.

14.3. As fichas de cadastros de instrutores e os demais documentos dispostos no subitem 12.5.1 serão analisadas pela Comissão Técnica de Elaboração, Seleção, Habilitação e Credenciamento, sendo consideradas indeferidas as inscrições que não se enquadrem no perfil deste Edital de Chamada Pública. A não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes na documentação entregue, implica em não participação no Banco de Profissionais.

14.4. Os critérios utilizados para a pontuação são cumulativos em variedade e quantitativos de documentos comprobatórios, conforme Anexo III, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um, não exclui a consideração de outro, desde que, comprovado mediante documentação exigida e respeitados os limites de pontuação de cada campo constituinte do referido anexo.

14.5. O candidato que não for aprovado na análise documental, poderá interpor recurso, onde deverá fazê-lo através de solicitação, expondo os fundamentos que embasam sua pretensão. O recurso será entregue no local de realização das inscrições, subitem 12.1 desta Chamada Pública, conforme Cronograma de Execução, Anexo IV. O recurso será devidamente avaliado pela Comissão Técnica de Elaboração, Seleção, Habilitação e Credenciamento em apreciação conjunta com a Assessoria Jurídica. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial do Município de Natal/RN –, conforme disposto no Anexo IV.

15. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

15.1. No caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate os seguintes requisitos, na referida ordem cronológica abaixo escrita:

a) Experiência profissional documentalmente comprovada, conforme letra “a” da Tabela de

Pontuação de Títulos, Anexo III deste Edital de Chamada Pública;

b) Maior pontuação na área de formação documentalmente comprovada, conforme letra “d” da Tabela de Pontuação de Títulos, Anexo III deste Edital de Chamada Pública;

c) Maior idade.

16. DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME

16.1. Tem o presente certame prazo de validade de dois anos, contado a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Pública.

16.2. A qualquer tempo, o presente Edital de Chamada Pública poderá ser revogado, por razões de oportunidade e conveniência, ressalvados os atos já esauridos, em que seus efeitos já tenham se esgotado, sendo consideradas as margens legais.

17. DOS EIXOS E ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA CADASTRO NO BANCO DE PROFISSIONAIS

17.1. Os cursos, programas e projetos de promoção da qualificação técnica, tecnológica, social e profissional inicial e continuada, ofertados pelo Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – DDQP/SEMTAS, serão definidos tomando como referência eixos e áreas de atuação e Requisitos Básicos de Formação/Escolaridade Obrigatórios e Complementares, conforme especificado no Anexo XI (Quadro 3).

17.1.1. É reservado ao Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional o direito de promover cursos em áreas de atuação correlatas e afins dentro das áreas de atuação relacionadas, conforme demanda do mundo do trabalho.

17.1.2. A Experiência em tutoria e/ou monitoria será aceita como Experiência Profissional, desde que relacionada ao ensino e na área de atuação que o candidato pretende ministrar cursos.

18. COMPONENTES CURRICULARES ESTRUTURANTES DOS CURSOS

18.1. Os Componentes Curriculares devem contemplar além dos conteúdos teóricos e práticos Específicos do Eixo e Área(s) de Atuação, informações transversais que atendam a Área Integrativa Básica/Qualificação Social: Conteúdos teóricos e práticos que abordem temas relativos a noções básicas de Cidadania, Organização do Trabalho e vida em sociedade, relacionando-os ao mundo do trabalho.

18.2. CARGA HORÁRIA DOS CURSOS

18.2.1. Os Cursos, Programas e Projetos de Promoção da Qualificação Técnica, Tecnológica, Social e Profissional Inicial e Continuada ofertados pelo Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – DDQP/SEMTAS – terão suas cargas horárias variáveis, sendo o mínimo 60 horas e o máximo de 200 horas, em conformidade com o Item 11.7. Estas serão definidas pela equipe de Qualificação Profissional do DDQP/SEMTAS, em consonância com a área de atuação a ser ofertada, respeitando a inclusão dos conteúdos da Área Integrativa Básica/Qualificação Social.

19. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR COMO INSTRUTOR ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

19.1. A seleção para Formação de Cadastro de Profissionais em designação temporária que poderão atuar como instrutores dos Cursos, Programas e Projetos de Promoção da Qualificação Técnica, Tecnológica, Social e Profissional Inicial e Continuada não caracteriza, para o Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – DDQP/SEMTAS, obrigatoriedade para a contratação da prestação de serviços temporários dos profissionais constantes neste cadastro.

19.2. A contratação ocorrerá gradativamente e mediante necessidade e conveniência desta Secretaria, bem como das demandas por áreas de atuação que se evidenciarem nas quatro regiões administrativas no município de Natal/RN, desde que dentro da validade do certame.

19.3. O instrutor selecionado para compor o Cadastro de Profissionais do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, poderá ser convidado(a) a atuar nos Cursos, Programas e Projetos de Promoção da Qualificação Técnica, Tecnológica, Social e Profissional Inicial e Continuada em quaisquer uma das regiões administrativas do Município de Natal/RN, conforme cronograma estipulado pelo Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – DDQP/SEMTAS, e sob o acompanhamento da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização.

19.4. Os candidatos habilitados para ministrarem os componentes de sua área de atuação constante nesta Chamada Pública, poderão ser chamados anualmente, ficando em disponibilidade para assumir turmas ou não, durante o período de vigência, através de publicação no Diário Oficial do Município de Natal, obedecendo ao planejamento, necessidade e conveniência desta Secretaria. A definição do número de turmas para os instrutores dependerá do planejamento anual do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional - DDQP.

19.5. Nos casos de não comparecimento na data para o qual o candidato foi convocado pelo (a) Titular Chefe de Pasta da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social será compreendido como desistência do candidato para o ano que foi convocado, não inviabilizando sua permanência no banco de profissionais. Neste caso, será convocado outro candidato do Cadastro de Profissionais do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – DDQP/SEMTAS.

19.6. Durante o período de vigência desta Chamada Pública o profissional selecionado para o Cadastro de Profissionais poderá solicitar ao Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – DDQP/SEMTAS a exclusão do seu nome do Cadastro, mediante solicitação por escrito, devidamente protocolada junto ao DDQP/SEMTAS.

19.7. A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social através do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional – DDQP, poderá cancelar a prestação de serviço do profissional temporário contratado nesta Chamada Pública, a qualquer tempo, em razão da

não concordância com a qualidade da atividade executada, ou por atraso na apresentação dos materiais didáticos pedagógicos necessários aos cursos, por motivos exclusivos do instrutor, ou ainda mediante acompanhamento/avaliação realizada nos cursos, programas e projetos, bem como por considerar inadequada a conduta profissional do mesmo.

20. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ENCARGO DE INSTRUTOR

20.1. Planejar as aulas e atividades didáticas referentes à Área(s)do Eixo de Atuação a que se propôs atuar.

20.2. Elaborar o material didático necessário ao desenvolvimento dos cursos, adequando conteúdos, mídias e referências, às necessidades dos alunos participantes da ação de qualificação profissional do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – DDQP/SEMTAS, quando solicitado.

20.3. É de responsabilidade do instrutor adquirir e fornecer os materiais, insumos e instrumentos específicos das áreas ao qual se inscreveu, para o número de alunos totais de cada turma. Quando ocorrer de haver mais de um instrutor para ministrar a mesma tipologia de atuação, os instrutores deverão, no ato do planejamento, realizar uma pactuação de quais materiais utilizar, elaborando coletivamente as especificidades e características que deverão conter no curso, inclusive em quantitativos iguais de produção. Quando houver material didático, deverá conter o nome de todos e, cedidos os direitos autorais à prefeitura, para uso nas turmas.

20.4. Ministrar aulas nos Cursos, Programas e Projetos de Promoção da Qualificação Técnica, Tecnológica, Social e Profissional Inicial e Continuada.

20.5. Expor organização didática, objetivos e normas de funcionamento do curso aos alunos.

20.6. Adequar os conteúdos às necessidades específicas do público-alvo, e as exigências do mundo do trabalho.

20.7. Preencher os instrumentais, registros escolares da turma e avaliação do aluno no prazo determinado pela equipe de Qualificação Profissional do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – DDQP/SEMTAS.

20.8. Cumprir com as orientações, os prazos e carga horária estipulada pela equipe de Qualificação Profissional do Departamento de Desenvolvimento da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – DDQP/SEMTAS.

20.9. Propiciar momentos de acolhimento e produção coletiva com os alunos.

20.10. Realizar avaliação processual e final dos alunos.

20.11. Participar dos encontros, reuniões, planejamentos e oficinas promovidos pelo Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – DDQP/SEMTAS, sejam elas presenciais ou remotas, mediante seleção da equipe de Qualificação Profissional do referido Departamento.

20.12. Planejar com antecedência, junto a equipe de Qualificação Profissional, as atividades que serão desenvolvidas extra-sala de aula – visitas técnicas e aulas práticas, mediante autorização da SEMTAS, através do DDQP.

20.13. Dar ênfase às relações sociais e humanas no processo de trabalho.

20.14. Planejar, executar, acompanhar e avaliar atividades técnicas e práticas dos alunos junto às instituições públicas ou privadas das áreas de atuação.

20.15. Manter-se atualizado sobre os conhecimentos técnicos de sua área de atuação.

20.16. Cuidar, controlar e manter em bom estado os espaços e equipamentos utilizados.

20.17. Enviar à Equipe de Qualificação Profissional quando solicitado, o planejamento das aulas;

20.18. Quando solicitado materiais didáticos, seus conteúdos, prazos, normas, procedimentos e critérios técnicos para a elaboração do material didático, conforme o eixo e a área de atuação ao qual foi convocado (a), seguirão as normativas constantes nesta Chamada e as orientações do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional/SEMTAS/PMN.

20.19. Os conteúdos estruturantes dos cursos, e as informações do subitem 20.18, serão disponibilizados presencialmente e/ou por correio eletrônico aos candidatos.

20.20. O material didático não pode conter dados ou informações que possam ser entendidos como incitação à prática de crime, contravenção penal, intolerância religiosa, racismo ou apologia ao uso de drogas, preconceito de gênero ou demais práticas reprováveis pelas normas e moral ética.

20.21. A produção do material didático-pedagógico não poderá ser terceirizada, tampouco plágio ou ser cópia total nem parcial de produções acadêmicas de terceiros. Ao descumprimento deste subitem o candidato responderá administrativamente.

20.22. Os materiais didáticos utilizados nos cursos, poderão ser organizados em forma de coletânea de textos e/ou apresentação de receitas e procedimentos operacionais, sendo de inteira responsabilidade do instrutor informar as fontes consultadas.

20.23. Poderão ser solicitados ao instrutor ajustes no material didático elaborado.

20.24. Os candidatos deverão ceder a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social o direito de uso dos materiais didáticos (apostilas) específicos do conteúdo do(s) curso(s) ao qual se inscreveu, sem qualquer ônus a esta, para utilização em sala de aula, o direito de uso, reprodução e distribuição do respectivo material, tanto no formato impresso e digital podendo esta Secretaria padronizar as Capas e Encadernação do referido material, desde que identificada a autoria, mesmo em períodos que não esteja ministrando aulas.

20.25. A exclusão do profissional do Banco de Instrutores não rescinde o efeito da cessão dos direitos autorais à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

20.26. A cessão de direitos autorais é definitiva.

20.27. O material didático, quando solicitado, deverá atender a seguinte formatação identificada no Anexo X – Quadro 2.

Parágrafo único – O não cumprimento do Item 20, resultará uma avaliação negativa do profissional diante do serviço prestado, podendo culminar na exclusão do instrutor do

Banco de Cadastro de Profissional.

21. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

21.1. Ao considerar que a presente Chamada Pública versa sobre cadastro de profissionais em designação temporária, as datas de publicação, impugnação, período de inscrição e seleção estão dispostas no Anexo IV.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O processo para seleção de profissionais temporários será de acordo com a vigência da presente Chamada Pública ficando, porém, assegurada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social o direito de revogar esta Chamada de cadastramento, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer reclamação, indenização ou compensação aos cadastrados, resguardado, sobretudo, o direito adquirido, em observância ao princípio do locupletamento indevido, caso tenha havido prestação do serviço.

22.2. O candidato, cuja inscrição for indeferida, após recurso, poderá solicitar os documentos entregues para inscrição, presencialmente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Município de Natal/RN. A Comissão Técnica de Elaboração, Seleção, Habilitação e Credenciamento terá até 10 (dez) dias úteis – após solicitação – para devolver os documentos solicitados. Transcorridos 11 (onze) dias úteis da publicação do resultado final com recursos, os documentos apresentados dos candidatos serão descartados.

22.3. A contratação do candidato aprovado far-se-á conforme a necessidade, do planejamento anual da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

22.4. Ao ser convocado para assinatura do Termo de Compromisso de Prestação de Serviço Temporário, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos referentes ao subitem 12.5.1 deste edital, alíneas “c”, “d”, “f”, “g”, “n”, “o”, “p” e “q”.

22.5. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato na Análise Cadastral, e até mesmo após a contratação, o mesmo será excluído do Cadastro de Profissionais do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – DDQP/SEMTAS.

22.6. Os candidatos selecionados deverão participar das Oficinas de Formação Pedagógica, promovidas pela equipe de Qualificação Profissional do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional – DDQP/SEMTAS, sejam elas no formato remoto ou presencial.

22.7. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública serão analisados pela Comissão Técnica de Elaboração, Seleção, Habilitação e Credenciamento, em consonância com Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – DDQP/SEMTAS –, e poderá solicitar a cooperação de outros técnicos da SEMTAS, em caso de julgar necessário, para sua posterior solução.

22.8. É de inteira responsabilidade do profissional convocado, para prestar serviço através desta Chamada Pública, estar em situação regular junto a Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), Secretaria de Tributação do Estado do RN (SET), Receita Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), no momento de inscrição, bem como, no período referente à execução dos cursos, programas e/ou projetos geridos pelo Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – DDQP/SEMTAS. Ficando o pagamento de sua prestação de serviço condicionado à situação regular nos referidos órgãos.

Natal/RN, 21 de Julho de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DE INSTRUTORES

EIXOS: Marque o eixo pretendido:

() Administrativo () Comercial () Serviços () Tecnológico () Línguas
() Imagem Pessoal () Alimentos () Habilidades Manuais

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1. NOME: _____.

1.2. DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.

1.3. PROFISSÃO: _____.

1.4. CPF.: _____, 1.5. RG.: _____, ÓRGÃO EMISSOR: _____, 1.6. PIS/PASEP: _____.

1.7. ENDEREÇO: _____.

1.8. BAIRRO: _____, CEP.: _____.

1.9. MUNICÍPIO: _____, ESTADO: _____.

1.10. FONE (RESIDENCIAL): (____) _____.

1.11. FONE CELULAR): (____) _____.

1.12.E-MAIL: _____.

1.13. PESSOA COM DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO

EM CASO AFIRMATIVO, QUAL

(Apresentar Laudo Médico comprovando a deficiência declarada).

2 – EXPERIÊNCIA DOCENTE

2.1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO INSTRUTOR NO EIXO ESPECÍFICO DE ATUAÇÃO.			
Nome do Curso/Atividade	Instituição	Carga Horária	Período

2.2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO INSTRUTOR EM PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E PROFISSIONAL.			
Nome do Programa/Curso	Instituição	Carga Horária	Período

2.3. ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (APOSTILAS).			
Nome do Programa	Instituição	Eixo/Área	Ano

2.4. CURSOS DE FORMAÇÃO/ CAPACITAÇÃO/ APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA OBJETO DE ATUAÇÃO OU TITULAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO COM NO MÍNIMO 20 HORAS.			
Nome do Programa/Curso	Instituição	Carga Horária	Período

ANEXO II – EIXOS E ÁREAS DE ATUAÇÃO PRETENDIDA
1-INDIQUE COM UM (X) O EIXO E AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PRETENDIDAS:

Eixo Administrativo		
01	()	Agente de Recepção e Reserva em Meios de Hospedagem
02	()	Almoarifado/ Arquivamento
03	()	Assistente de Logística
04	()	Cerimonial e Protocolo para Eventos
05	()	Empreendedorismo
06	()	Finanças para Pequenos Negócios
07	()	Gestão de Negócios
08	()	Recepcionista
09	()	Recepcionista de Eventos
10	()	Rotinas Contábeis
11	()	Rotinas da Administração
12	()	Telemarketing
Eixo Comercial		
13	()	Agente de Viagens
14	()	Atendente de Farmácia
15	()	Operador de Caixa
16	()	Promotor de Vendas
17	()	Qualidade no Atendimento
18	()	Repositor de Mercadorias
19	()	Vendas
Eixo Serviços		
20	()	Agente de Limpeza e Conservação Hospitalar
21	()	Agente de portaria
22	()	Auxiliar de Limpeza
23	()	Camareira
24	()	Cartazeiro
25	()	Formação Básica em Fotografia
26	()	Frentista
27	()	Garçom e Garçonete
28	()	Jardinagem
29	()	Manutenção e Limpeza de Piscina
30	()	Supervisão de Equipes (Relacionado à governança hoteleira)
31	()	Vitrinista
Eixo Línguas		
32	()	Espanhol para Recepção
33	()	LIBRAS Básico
34	()	LIBRAS Intermediário
35	()	Língua Portuguesa
36	()	Línguas Estrangeiras (Espanhol Básico)
37	()	Línguas Estrangeiras (Espanhol Intermediário)
38	()	Línguas Estrangeiras (Inglês Básico)
39	()	Línguas Estrangeiras (Inglês Intermediário)
40	()	Português para o Mundo do Trabalho
41	()	Redação Oficial
Eixo Tecnológico		
42	()	Digitador
43	()	Iniciação à Informática
44	()	Intensivo de Editor de Texto, Planilhas Eletrônicas e Apresentações
45	()	Marketing Digital - ADS - Anúncios Digitais On Line
46	()	Operador de Computador
47	()	Redes Sociais para Negócios
48	()	Montagem e Manutenção de Computadores
49	()	Manutenção de Celular
Eixo Imagem Pessoal		
50	()	Barbeiro
51	()	Colorimetria

52	()	Consultor de Imagem e Estilo
53	()	Corte de Cabelo
54	()	Depilação
55	()	Design de sobrancelhas
56	()	Embelezamento de Cachos, Crespos e Ondulados
57	()	Epilação Artística
58	()	Escovas e Penteados
59	()	Escovas inteligentes - químicas
60	()	Esmaltação e design de unhas
61	()	Estética Corporal
62	()	Estética Facial
63	()	Extensão de cílios
64	()	Manicure e Pedicure
65	()	Maquiagem
66	()	Maquiagem Artística
67	()	Massagista
68	()	Spa dos pés
Eixo Alimentos		
69	()	Agente de Alimentação Escolar
70	()	Auxiliar de cozinha
71	()	Bolos - Decorações, coberturas e Recheios.
72	()	Bolos de massas variadas
73	()	Chocolateria
74	()	Comidas de Botecos
75	()	Culinária Fit e Alternativa
76	()	Culinária Regional
77	()	Culinária Vegana
78	()	Doces Tradicionais e Gourmet
79	()	Hambúrguer Artesanal
80	()	Manipulação Segura de Alimentos
81	()	Panificação e lanches
82	()	Produção de Pizzas
83	()	Saladas e Molhos
84	()	Salgados Tradicionais e Gourmet
85	()	Sobremesas
86	()	Tortas de Vitrine
Eixo Habilidades Manuais		
87	()	Arte em Embalagem
88	()	Arte em Fuxico
89	()	Arte em Grafite
90	()	Arte em Pirografia
91	()	Arte em Saboaria e Sabão Artesanal
92	()	Artesanato com meias de seda
93	()	Artesanato de Apliques e Bordados
94	()	Artesanato em Amigurumi
95	()	Artesanato em Biojóias
96	()	Artesanato em Biscuit
97	()	Artesanato em Cerâmica
98	()	Artesanato em E.VA
99	()	Artesanato em Feltro
100	()	Artesanato em Pedrarias
101	()	Artesanato em Vidro
102	()	Bíbro
103	()	Bolsas em Crochê
104	()	Bordado Grivo
105	()	Bordado Livre com Junco e Juta
106	()	Bordado em Fita
107	()	Bordado em Pedrarias
108	()	Bordado Livre
109	()	Bordado Russo ou Peruano
110	()	Bordado Rústico
111	()	Bordado Singeleza
112	()	Bordado Tenerife
113	()	Bordados em Quadros e Bastidores
114	()	Capitonê
115	()	Cartonagem
116	()	Cestaria em Jornal
117	()	Confecção de Boneca de Pano
118	()	Corte e Costura Básico
119	()	Corte e Costura Industrial
120	()	Crochê Irlandês
121	()	Crochê na Régua
122	()	Crochê no Grampo
123	()	Crochê Tradicional
124	()	Customização (Vestuário, Bolsas e Acessórios)
125	()	Customização em Arte Sacra
126	()	Decoração de ambientes - Cenários temáticos.
127	()	Decoupage
128	()	Desenho Livre
129	()	Estamparia em Tecido

130	()	Estofaria com Garrafas Pet
131	()	Florista
132	()	Frivolité
133	()	Hardanger
134	()	Labirinto
135	()	Machetaria
136	()	Macramê
137	()	Montagem de Bijuterias
138	()	Pintura e Customização
139	()	Pintura e Decoração em Espelhos
140	()	Pintura em Cerâmica
141	()	Pintura em Tecido
142	()	Ponto Cruz
143	()	Produção de Vassoura Pet
144	()	Quadrinista
145	()	Reciclando com Arte
146	()	Renda de Bilro
147	()	Renda Renascença
148	()	Renda Turca
149	()	Scrapbook
150	()	Tapeçaria
151	()	Tenerife
152	()	Vagonite
153	()	Vagonite com fita
154	()	Velas artesanais
155	()	Vestuário em Crochê

Observação: É facultado ao candidato se inscrever em quantos eixos e áreas desejar participar nesta Chamada Pública.

ANEXO III – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

	Documentos Comprobatórios	Quantidade máxima	Valor unitário dos pontos	Valor máximo de pontos
Instrutor	a) Experiência profissional como instrutor devidamente comprovada, no eixo pretendido.	03	05	15
	b) Experiência Profissional como instrutor em Programa de Inclusão Social e Profissional, no eixo de atuação.	03	05	15
	c) Elaboração de Material Didático (apostilas).	02	05	10
	d) Cursos de formação/ qualificação/capacitação/ aperfeiçoamento na área objeto de atuação ou titulação na área de atuação com no mínimo 20 horas.	200 horas	01 (a cada 20 horas)	10
	Total de Pontos Instrutor			50

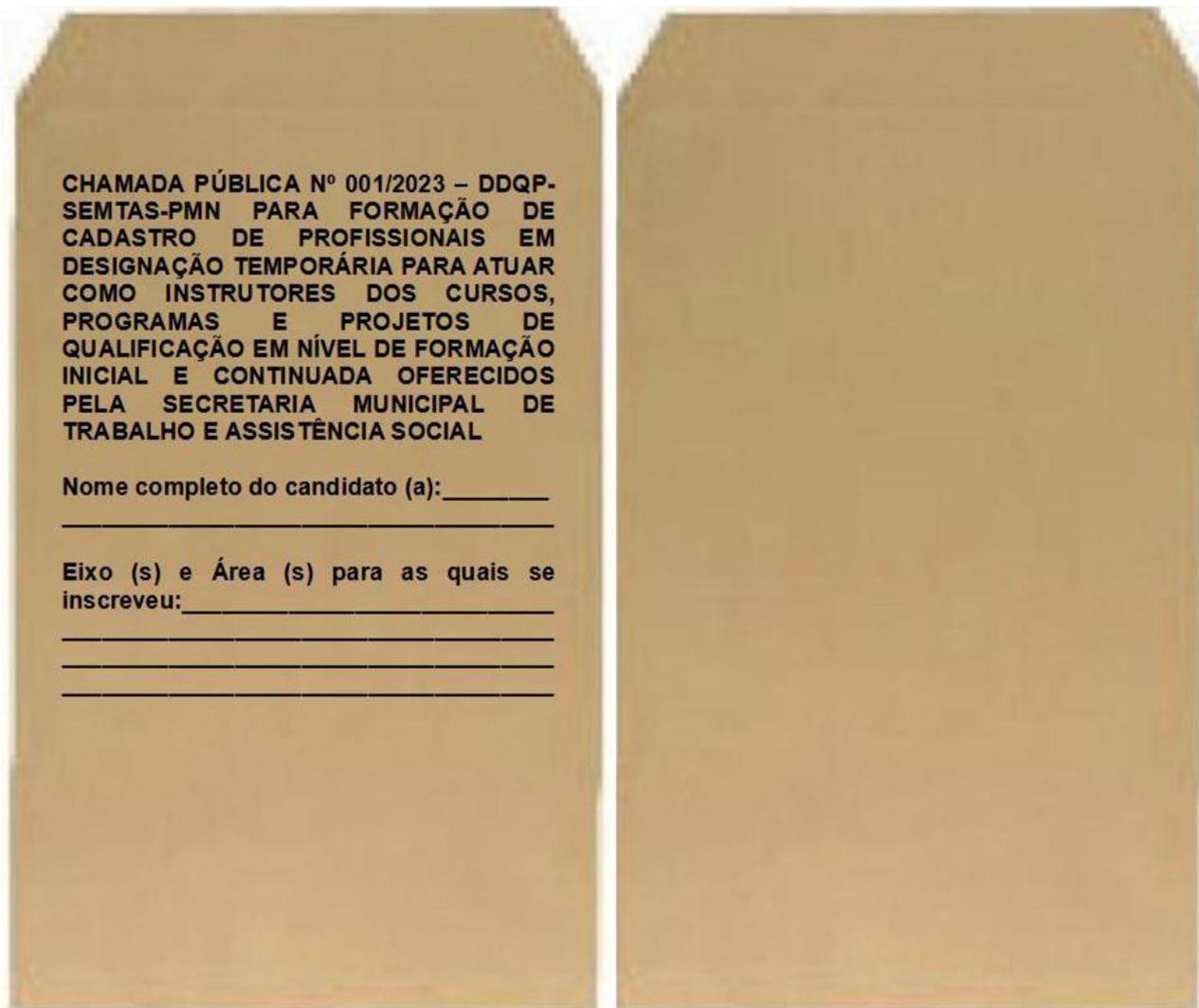
ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição	Datas
Publicação de Edital	21/07/2023
Período de Informações (e-mail / telefone)	24/07/2023 a 28/07/2023 com prazo de resposta até 31/07/2023
Retirada do Edital	24/07/2023 a 31/07/2023
Impugnação	24 a 25/07/2023
Publicação do Resultado de Impugnação	31/07/2023
Período de Inscrição	01 a 11 de Agosto/2023
Publicação de Análise Documental	25/08/2023
Interposição de Recurso da Análise Documental	28/08/2023
Publicação do Resultado Final	31/08/2023

ANEXO V – MODELO DE ENVELOPE PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O modelo de envelope contendo o currículo deve figurar da seguinte forma:

1. Envelope saco, tamanho mínimo de 229x324mm (A4).



ANEXO VI – PORTARIA Nº 85/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023
Publicada no Diário Oficial do Município – Edição 5183 de 15 de junho de 2023
COMISSÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO, SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

PORTARIA Nº 85/2023 – GS/SEMTAS, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 inciso I, da Lei Orgânica do Município de Natal.

Considerando a necessidade de elaboração de Chamada Pública para a avaliação e seleção dos profissionais temporários que poderão atuar como instrutores nos cursos de qualificação profissional em nível de formação inicial e continuada e inclusão social no desenvolvimento humano, geridos pela SEMTAS por intermédio do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional – DDQP/SEMTAS,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Elaboração, Seleção, Habilitação e Credenciamento da Chamada Pública para o Ano de 2023, composta pelos seguintes servidores, pertencentes a esta Secretaria:

Presidente e Vice-Presidente, respectivamente:

Delânia Melo de Medeiros – Matrícula nº 72.759-3;

Fernanda Carla Faustino da Silva – Matrícula nº 44.369-7;

Membros:

Albany Salustino Fernandes Dutra – Matrícula nº 73.319-4;

Andréa Mota Bezerra de Melo – Matrícula nº 73.270-8;
Aretuza de Fátima Cunha de Figueredo Matoso - Matrícula nº73.360-4
Bárbara e Silva Peixoto - Matrícula nº 72.315-6
Gilson Feijão da Costa – Matrícula nº 72.331-7;
Gladys Rêgo da Silva – Matrícula nº 72.537-4;
Iliane da Silva Barbosa – Matrícula nº 72.307-7;
Izabel Cristina de Almeida Cortez – Matrícula nº 40.981-2;
Jonathan Francisco de Carvalho Mateus – Matrícula nº 72.914-0;
Joseane Karla de Lima - Matrícula nº 42.824-8;
Ketury Cristina da Silva Guedes – Matrícula nº 72.340-7;
Leonice de Souza e Silva – Matrícula nº 72.385-1;
Maria Aparecida de Souza Lima – Matrícula nº 44.361-1;
Maria Cristina Damasceno - Matrícula nº 73.272-9
Maria Josinalva Felipe de Carvalho – Matrícula nº 43.105-2;
Micheline Rocha Cortés – Matrícula nº 72.319-1;
Paulo César Lima da Silva – Matrícula nº 72.544-5;
Rômulo Emerson Pereira Campos – Matrícula nº 72.541-5;
Suzani Gabrielli de Lima e Sousa – Matrícula nº 72.318-0;
Taline Cristina Oliveira da Silva Romeiro – Matrícula nº 73.274-1;
Tathiane Rodrigues de Lima – Matrícula nº 72.538-7;
Veridiana Lopes Pereira - Matrícula nº 72.969-0.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO VII – MODELO DE ENVELOPE PARA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

O modelo de envelope contendo o Pedido de Impugnação deve figurar da seguinte forma:

1. Envelope saco, tamanho mínimo de 229x324mm (A4).



ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS E O INSTRUTOR (A), ABAIXO RELACIONADO, VISANDO ATUAR COMO INSTRUTOR (A) NOS CURSOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, TECNOLÓGICA, SOCIAL E PROFISSIONAL INICIAL E CONTINUADA, À CONSECUÇÃO DE FINALIDADES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, situada na Avenida Nevaldo Rocha, nº 2180, Dix-Sept Rosado, no Município do Natal, CNPJ nº 08.241.747/0008-10, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sr/Sra. xxxxxxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº. 00000000-xx., DE 00 DE xxxxx DE 0000, daqui por diante denominada simplesmente SEMTAS, e de outro lado o (a) Instrutor (a) _____, portador (a) do CPF sob o nº _____ e do RG nº _____, selecionado (a) através da Chamada Pública nº 001/2023 - DDQP/SEMTAS e seus anexos, e mediante publicação de Resultado Final no Diário Oficial do Município do Natal/RN, nº ____/2023, de xx/xx/xxxx, Processo nº xxxxx/xxxx-xx, para ministrar o curso de xxxxxxxx, no período de xx de xxxxxxxx de xxxx, no (a) xxxxxxxxxx, totalizando uma carga horária de xxxxxxxx, tendo entre si, justo e acordado, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, sujeitando-se, no que couber, às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso, tem por objetivo firmar a prestação de serviço temporário de profissional para atuar como instrutor (a) nos cursos, programas e projetos de promoção da qualificação técnica, tecnológica, social e profissional inicial e continuada, com a SEMTAS, de acordo com os requisitos expressos na Chamada Pública nº 001/2023-DDQP/SEMTAS e na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. As atividades decorrentes do presente Termo de Compromisso serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, desde que dentro da validade da Chamada Pública nº 001/2023 – DDQP/SEMTAS.

2.2. As ações relacionadas à execução da atividade objeto deste Termo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes. Podendo ser designado (a) o (a) instrutor (a) para atuar em qualquer uma das quatro regiões administrativas no município de Natal/RN, conforme necessidade e conveniência desta Administração.

2.3. Os pagamentos estão condicionados à prestação do serviço e na conformidade das exigências descritas no Edital de Chamada Pública nº 001/2023 – DDQP/SEMTAS e seus anexos, bem como no presente Termo.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social poderá cancelar a prestação de serviço temporário do profissional contratado através da Chamada Pública nº 001/2023 – DDQP/SEMTAS, a qualquer tempo, em razão da não concordância com a qualidade da atividade executada, ou por atraso na apresentação dos materiais didáticos pedagógicos necessários aos cursos, por motivos exclusivos deste profissional, ou ainda mediante acompanhamento/avaliação realizada, bem como por considerar inadequada a conduta profissional do instrutor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL GESTOR DO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

3.1. A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social no uso de suas atribuições legais indicará um servidor como gestor e a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização composta por uma equipe multiprofissional, constituída por profissionais da Equipe de Qualificação Profissional formada por Pedagogos, Psicólogos, Assistentes Sociais e Assistentes Administrativos do DDQP/SEMTAS, como fiscal, para acompanhar a execução deste Termo de Compromisso, estando esta qualificada na conformação do Art. 117 e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica do Município do Natal, constituídos conforme publicação em Diário Oficial do Município do Natal/RN. Assim como, que as atribuições desse sejam descritas em subitens ou alíneas.

3.2. O gestor do Termo será responsável pelo recebimento, análise e certificação da Planilha de Informações de Horas-aula para Pagamento de Instrutores, e encaminhará para o Departamento Financeiro para análise e providências de pagamento.

Parágrafo Único – O gestor do Termo anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme documentação prévia entregue pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização, na condição de fiscal.

3.3. A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização, na condição de fiscal do Termo, será responsável pelo recebimento, análise e ciência da documentação entregue pelo Instrutor (a).

Parágrafo Único – A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização, na condição de fiscal do Termo, anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, informando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme documentação entregue pelo (a) Instrutor (a).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

4.1 – DA SEMTAS:

4.1.1. Constituem obrigações do Contratante, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

- a) Fiscalizar a execução dos serviços ora contratados, através da Comissão Técnica de Elaboração, Seleção, Habilitação e Credenciamento e da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o que não exime os INSTRUTORES, de nenhuma forma de sua plena e total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações e demais atribuições constantes deste instrumento;
- b) Efetuar o pagamento nos moldes dos recursos orçamentários e financeiros e do pagamento a que se refere à Cláusula Quinta;
- c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com os instrutores;
- d) Fornecer e colocar à disposição dos instrutores todos os elementos e informações que se fizerem necessárias à execução do objeto contratado;
- e) Notificar os instrutores, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Notificar, formal e tempestivamente, os instrutores sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- g) Observar se durante a vigência do contrato estão sendo cumpridas as obrigações assumidas pelos instrutores, bem como mantidas todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública nº 001/2023 – DDQP/SEMTAS;
- h) Prestar aos Instrutores todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- i) Aplicar as penalidades legais e contratuais;
- j) O não preenchimento das vagas ofertadas para a turma (15 a 30 alunos), até o 3º (terceiro) dia de aula (para cursos de 60 horas) e o 5º (quinto) dia de aula (para cursos de demais cargas horárias), poderá implicar no encerramento do curso, ficando a critério e interesse do DDQP/SEMTAS;

4.2 – DO INSTRUTOR (A):

4.2.1. Ficam desde já, os INSTRUTORES, obrigados a:

- a) Prestar e cumprir fielmente todos os serviços, atribuições e prazos constantes deste instrumento;
- b) Cumprir a carga horária estabelecida para a função na qual foi convocado (a), sob pena de suspensão do pagamento ou desligamento do Cadastro no Banco de Profissionais da SEMTAS;
- c) Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual foi convocado (a), durante o período de vigência deste termo, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito da SEMTAS, por 24 (vinte e quatro) meses, caso a ausência seja por desídia e/ou motivo não justificado no exercício da função;
- d) No caso de ausência de sala de aula, superior a 02 (dois) dias, sem a devida justificativa, o termo de compromisso de prestação de serviço será automaticamente suspenso, devendo ser substituído por outro instrutor;
- e) No caso de ausência de sala de aula, superior a 05 (cinco) dias úteis e sequenciados, por quaisquer motivos justificados ou não, o instrutor poderá ser substituído, recebendo o valor proporcional aos dias trabalhados;
- f) Encaminhar a Equipe Técnica e Pedagógica do DDQP mensalmente os seguintes instrumentais corretamente preenchidos: Folha de ponto do instrutor, folha de frequência do aluno, registro de intercorrências e, ao finalizar o curso, todos os instrumentais que compõem o processo;
- g) Participar dos encontros, reuniões, planejamentos e oficinas presenciais e remotas, promovidas pelo Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – DDQP/SEMTAS, mediante convite da equipe de Qualificação Profissional do referido Departamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 18-48; Projeto/Atividade: 08.333.155.2-840 – Promoção da Qualificação Técnica, Tecnológica, Social e Profissional; Fonte: 15000000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. 5.2. O valor da hora-aula pelos serviços prestados será de R\$ 00,00 (xxx reais), conforme cálculo base, seguindo as orientações do Anexo IX (Quadro I – Demonstrativo do valor da hora-aula para os profissionais temporários que atuarão como instrutores);

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O recebimento do pagamento dos cursos ministrados será feito conforme carga horária trabalhada;
- 6.2. O pagamento será efetuado, mensalmente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da liquidação da despesa.
- 6.3. Ficará a cargo do CONTRATANTE os tributos, conforme legislação vigente, incidentes sobre os pagamentos;
- 6.4. O (a) Instrutor (a) deve estar adimplente com todas as certidões negativas de: Certidão Negativa Fazendária emitida pela Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, Certidão Negativa de Débitos Estaduais – SET/RN e Certidão Negativa de Débitos Federais –, para que esteja apto a receber o pagamento;
- 6.5. O pagamento poderá ser suspenso, no caso do não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. Os partícipes estão sujeitos às normas que regem a matéria e ao disposto na Chamada Pública nº 001/2023 – DDQP/SEMTAS, neste Termo de Compromisso e na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, podendo ser responsabilizados administrativo, cível e criminalmente pela atividade de execução e documentos em desacordo com o pactuado e a legislação pertinente.
- 7.2. Em qualquer caso de aplicação de sanção será sempre garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

8.1. Este Termo de Compromisso, entrará em vigor a partir de sua assinatura, extinguindo-se de acordo com a carga horária estipulada do curso que o instrutor ministrará, podendo ser prorrogado ou modificado, por meio de aditamentos e durante o período de vigência da Chamada Pública nº 001/2023 – DDQP/SEMTAS, e desde que haja condições vantajosas para o CONTRATANTE.

8.2. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado e em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo que participaram do Acordo, aplicando-se, no que couber, as normas reguladoras da matéria.

Parágrafo Único – Constitui motivo para a rescisão do presente Termo de Compromisso o descumprimento de qualquer uma das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN para nele se dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

11.2. E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos não indicados no presente Termo de Compromisso de Prestação de Serviço serão regulados pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais normas regedoras do certame.

Natal/RN, _____ de _____ de _____.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Secretário (a) Municipal de Trabalho e Assistência Social Instrutor (a) - Nome completo
 CPF.: _____

Testemunha: _____ Testemunha: _____
 CPF: _____ CPF: _____
 RG _____ RG: _____

ANEXO IX – QUADRO 1 – DEMONSTRATIVO DO VALOR DA HORA-AULA PARA OS PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS QUE ATUARÃO COMO INSTRUTORES

Demonstrativo de Hora-aula – Para instrutores temporários cujas exigências estão descritas no item 6.			
	EIXOS	VALORES	
REMUNERAÇÃO HORA – AULA	ADMINISTRATIVO	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) hora-aula Valor bruto	
	COMERCIAL		
	SERVIÇOS		
	TECNOLÓGICO		
	LÍNGUAS		
	HABILIDADES MANUAIS / ARTESANATO		R\$ 40,00 (quarenta reais) hora-aula – valor bruto
	IMAGEM PESSOAL		R\$ 40,00 (quarenta reais) hora-aula – valor bruto
	ALIMENTOS	R\$ 40,00 (quarenta reais) hora-aula – valor bruto	
DESCONTO: ISS		5%	
DESCONTO: INSS		11%	
DESCONTO: IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)		De acordo com a tabela da Receita Federal do Brasil.	

ANEXO X – QUADRO 2 – FORMATAÇÃO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (APOSTILAS)

Sumário Automático
Estruturação da página:
Margens:
Esquerda: 3cm
Direita: 2cm
Superior: 3cm
Inferior: 2cm
Parágrafo: 1,5
Fonte: Times Roman ou Arial
Tamanho da Fonte: 12
Espaçamento: 1,5cm
Numeração da página: canto superior direito

ANEXO XI – QUADRO 3 REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO/ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIOS

EIXO ADMINISTRATIVO	
Nº	ÁREA/CURSO
01	Agente de Recepção e Reserva em Meios de Hospedagem Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Turismo, Hospitalidade e Lazer e/ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Turismo, e/ou áreas afins;
02	Almoxarifado/ Arquivamento Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Administração e/ou Ciências Contábeis e/ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Logística e/ ou áreas afins;
03	Assistente de Logística Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Administração e/ou Contabilidade e/ou Engenharia da Produção ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Gestão Financeira ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Administração e/ou áreas afins;
04	Cerimonial e Protocolo para Eventos Perfil Profissional - Ensino Superior em Administração, e/ou Turismo, Hospitalidade e Lazer ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Turismo;
05	Empreendedorismo Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Administração e/ou Contabilidade e/ou Engenharia Organizacional; ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Gestão Financeira ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Administração e/ou áreas afins;
06	Finanças para Pequenos Negócios Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Administração e/ou Contabilidade ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Gestão Financeira ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Administração ou Curso Superior de tecnologia (tecnólogo) em Gestão de Negócios ou Curso Técnico em Contabilidade e/ou áreas afins;
07	Gestão de Negócios Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Administração e/ou Contabilidade ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Gestão Financeira ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Administração e/ou áreas afins;
08	Recepcionista de Eventos Perfil Profissional - Ensino Superior em Administração, e/ou Turismo, Hospitalidade e Lazer ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Turismo; Curso Superior Bacharelado em Turismo e/ou áreas afins;
09	Recepcionista Perfil Profissional - Ensino Superior em Administração, e/ou Turismo, Hospitalidade e Lazer ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Turismo Turismo Curso Superior Bacharelado em Turismo e/ou áreas afins;
10	Rotinas Contábeis Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e/ou Ciências Econômicas e/ou áreas afins;
11	Rotinas da Administração Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Administração e/ou Curso Superior em Psicologia Organizacional ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Administração ou áreas afins;
12	Telemarketing Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Marketing e/ ou Fonoaudiologia ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Marketing, e/ou áreas afins;

EIXO COMERCIAL	
Nº	ÁREA/CURSO
13	Agente de Viagens Perfil Profissional - Ensino Superior em Turismo, Hospitalidade e Lazer e/ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Turismo, e/ou áreas afins;
14	Atendente de Farmácia Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Farmácia;
15	Operador de Caixa Perfil Profissional - Ensino Superior Completo com experiência profissional técnica na área;
16	Promotor de Vendas Perfil Profissional - Ensino Superior Completo nas áreas de Administração ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Marketing ou Gestão Comercial e/ou áreas afins;
17	Qualidade no Atendimento Perfil Profissional – Ensino Superior Completo em Administração ou Psicologia Organizacional, ou Pedagogia, ou Serviço Social, ou Fonoaudiologia e/ou áreas afins;
18	Repositor de Mercadorias Perfil Profissional - Ensino Superior Completo com experiência profissional técnica na área;
19	Vendas Perfil Profissional - Ensino Superior Completo nas áreas de Administração e/ou Ciências Contábeis; Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) Marketing ou Gestão Comercial, Economia, Gestão de Negócios e/ou áreas afins;

EIXO SERVIÇOS	
Nº	ÁREA/CURSO
20	Agente de Limpeza e Conservação Hospitalar Perfil Profissional - Curso de Tecnologia (tecnólogo) em Gestão Hospitalar e Experiência de trabalho na área;
21	Agente de portaria Perfil Profissional - Ensino Médio completo; Indispensável ter cursos de Qualificação em Segurança Patrimonial e Experiências de trabalho na área.
22	Auxiliar de Limpeza Perfil Profissional - Ensino Superior Completo ou Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Experiência de trabalho na área;
23	Camareira Perfil Profissional - Ensino Superior Completo e Experiência de trabalho na área;

24	Cartazeiro Perfil Profissional - Ensino Médio Completo; Indispensável ter experiência na área;
25	Formação Básica em Fotografia Perfil Profissional - Ensino Médio Completo; Indispensável ter curso e experiência na área;
26	Frentista Perfil Profissional - Ensino Médio Completo; Conhecimento da NR 20, Indispensável ter experiência na execução da atividade na área;
27	Garçom e Garçonete Perfil Profissional - Ensino Superior Completo e Experiência de trabalho na área;
28	Jardinagem Perfil Profissional - Ensino Médio completo; Indispensável ter cursos de Qualificação e Experiências de trabalho na área;
29	Manutenção e Limpeza de Piscina Perfil Profissional - Ensino Médio completo; Indispensável ter cursos de Qualificação e Experiências de trabalho na área;
30	Supervisão de Equipes Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Administração ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Administração ou áreas afins;
31	Vitrinista Perfil Profissional - Ensino Médio Completo; Indispensável ter Cursos e experiência na área;

EIXO LÍNGUAS	
Nº	ÁREA/CURSO
32	Espanhol para Recepção Perfil Profissional - Ensino Superior Completo e fluência no idioma ou Ensino Superior Completo em Línguas (Espanhol) e fluência no idioma;
33	LIBRAS Básico Perfil Profissional - Ensino Superior Completo e fluência no idioma ou Ensino Superior Completo em LIBRAS e fluência no idioma;
34	LIBRAS Intermediário Perfil Profissional - Ensino Superior Completo e fluência no idioma ou Ensino Superior Completo em LIBRAS e fluência no idioma;
35	Língua Portuguesa Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Letras – Português;
36	Línguas Estrangeiras (Espanhol Básico) Perfil Profissional - Ensino Superior Completo e fluência no idioma ou Ensino Superior Completo em Línguas (Espanhol) e fluência no idioma;
37	Línguas Estrangeiras (Espanhol intermediário) Perfil Profissional - Ensino Superior Completo e fluência no idioma ou Ensino Superior Completo em Línguas (Espanhol) e fluência no idioma;
38	Línguas Estrangeiras (Inglês Básico) Perfil Profissional - Ensino Superior Completo e fluência no idioma ou Ensino Superior Completo em Línguas (Inglês) e fluência no idioma;
39	Línguas Estrangeiras (Inglês intermediário) Perfil Profissional - Ensino Superior Completo e fluência no idioma ou Ensino Superior Completo em Línguas (Inglês) e fluência no idioma;
40	Português para o Mundo do Trabalho Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Letras – Português;
41	Redação Oficial Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Letras – Português;

EIXO TECNOLÓGICO	
Nº	ÁREA/CURSO
42	Digitador Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) da Informação ou Licenciatura em Informática e/ou áreas afins;
43	Iniciação à Informática (software livre) Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) da Informação ou Licenciatura em Informática e/ou áreas afins;
44	Intensivo de Editor de texto, Planilhas Eletrônicas e Apresetações Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) da Informação ou Licenciatura em Informática e/ou áreas afins;
45	Marketing Digital – ADS – Anúncios Digitais On Line Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Publicidade e Propaganda, Administração, Marketing, Jornalismo, Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Administração e/ou áreas afins e indispensável experiência na área;
46	Operador de Computador Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) da Informação ou Licenciatura em Informática e/ou áreas afins;
47	Redes Sociais para Negócios Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Publicidade e Propaganda, Administração, Marketing, Jornalismo, Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Administração e/ou áreas afins e indispensável experiência na área;
48	Montagem e Manutenção de Computadores Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) da Informação ou Licenciatura em Informática e/ou áreas afins e conhecimento na área;

49	Manutenção de Celulares Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) da Informação ou Licenciatura em Informática e/ou áreas afins e conhecimento na área;
----	---

EIXO IMAGEM PESSOAL	
Perfil Profissional: Nível Médio Completo; Experiência docente no eixo citado; Comprovação de experiência profissional mínima de três meses na área pretendida.	
Nº	ÁREA/CURSO
50	Barbeiro
51	Colorimetria
52	Consultor de Imagem e Estilo
53	Corte de Cabelo
54	Depilação
55	Design de sobrancelhas
56	Embelezamento de Cachos, Crespos e Ondulados
57	Epilação Artística
58	Escovas e Penteados
59	Escovas inteligentes - químicas
60	Esmaltação e design de unhas
61	Estética Corporal
62	Estética Facial
63	Extensão de cílios
64	Manicure e Pedicure
65	Maquiagem
66	Maquiagem Artística
67	Massagista
68	Spa dos pés

EIXO ALIMENTOS	
Perfil Profissional (Exceto Manipulação Segura de Alimentos): Nível Médio Completo; Curso de Manipulação Segura de Alimentos; Experiência Docente no eixo pretendido. Perfil Profissional (Manipulação Segura de Alimentos): Ensino Superior Completo em Nutrição ou Gastronomia ou Engenharia de Alimentos. Ou ainda, Técnico em Nutrição e Dietética ou Técnico em Alimentos;	
Nº	ÁREA/CURSO
69	Agente de Alimentação Escolar
70	Auxiliar de cozinha
71	Bolos - Decorações, coberturas e Recheios.
72	Bolos de massas variadas
73	Chocolateria
74	Comidas de Botecos
75	Culinária Fit e Alternativa
76	Culinária Regional
77	Culinária Vegana
78	Doces Tradicionais e Gourmet
79	Hambúrguer Artesanal
80	Manipulação Segura de Alimentos
81	Panificação e lanches
82	Produção de Pizzas
83	Saladas e Molhos
84	Salgados Tradicionais e Gourmet
85	Sobremesas
86	Tortas de Vitrine

EIXO HABILIDADES MANUAIS, ARTESANATO	
Perfil Profissional: Nível Fundamental Completo; Experiência Docente no Eixo Citado; Carteira de Artesão e Certificado de Formação Técnica nas áreas que compõem o Eixo.	
Nº	ÁREA/CURSO
87	Arte em Embalagem
88	Arte em Fuxico
89	Arte em Grafite
90	Arte em Pirografia
91	Arte em Saboaria e Sabão Artesanal
92	Artesanato com meias de seda
93	Artesanato de Apliques e Bordados
94	Artesanato em Amigurumi
95	Artesanato em Biojóias
96	Artesanato em Biscuit
97	Artesanato em Cerâmica
98	Artesanato em E.V.A
99	Artesanato em Feltro
100	Artesanato em Pedrarias
101	Artesanato em Vidro
102	Bilro
103	Bolsas em Crochê
104	Bordado Crivo
105	Bordado Livre em Junco e Juta
106	Bordado em Fita
107	Bordado em Pedrarias
108	Bordado Livre

109	Bordado Russo ou Peruano
110	Bordado Rústico
111	Bordado Singeleza
112	Bordado Tenerife
113	Bordados em Quadros e Bastidores
114	Capitonê
115	Cartonagem
116	Cestaria em Jornal
117	Confecção de Boneca de Pano
118	Corte e Costura Básico
119	Corte e Costura Industrial
120	Crochê Irlandês
121	Crochê na Régua
122	Crochê no Grampo
123	Crochê Tradicional
124	Customização (Vestuário, Bolsas e Acessórios)
125	Customização em Arte Sacra
126	Decoração de ambientes - Cenários temáticos.
127	Decoupage
128	Desenho Livre
129	Estamparia em Tecido
130	Estofaria com Garrafas Pet
131	Florista
132	Frivolité
133	Hardanger
134	Labirinto
135	Machetaria
136	Macramê
137	Montagem de Bijuterias
138	Pintura e Customização
139	Pintura e Decoração em Espelhos
140	Pintura em Cerâmica
141	Pintura em Tecido
142	Ponto Cruz
143	Produção de Vassoura Pet
144	Quadrinista
145	Reciclando com Arte
146	Renda de Bilro
147	Renda Renascença
148	Renda Turca
149	Scrapbook
150	Tapeçaria
151	Tenerife
152	Vagonite
153	Vagonite com fita
154	Velas artesanais
155	Vestuário em Crochê

Observação: Para os candidatos aos cursos de Quadrinista, Scrapbook, Desenho livre, Arte em Grafite, Formação Básica em Fotografia, Cartazeiro e Vitrinista será aceito portfólio para fins de comprovação de capacidade técnica.

***EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023**

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Nº do Processo: 20230610979

Nome do Credor: ROLAND TRANSPORTES LTDA- GRANERO TRANSPORTES

CNPJ nº: 70.154.232/0001-80;

End.: Rua Irineu Costa, 182, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59.067- 600

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor : R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor Total: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em mudança para transporte de móveis, materiais e equipamentos de informática e eletrônicos, tendo em vista a mudança de prédio da sede da SEMTAS, incluído a disponibilização de veículos podendo ser do tipo baú e fornecimento de mão de obra, embalagens, fitas adesivas, equipamentos e ferramentas necessárias, para execução dos serviços.

Data de Assinatura: 17 de julho de 2023.

Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 083/2023

Processo: 20230835598

Nome do Credor: ATUAL IMPRESSÕES COM. E SERV. LTDA-CNPJ: : 02.428.207/0001-97

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE: 18.49 – 08.122.163.2-232 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS. FONTE: 16600000 ANEXO: 7 ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30

– MATERIAL DE CONSUMO. SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30.44 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS.

Objeto: Aquisição de material de gráfico, visando atender a demanda do Conselho Municipal da Criança e Adolescente/COMDICA, do Projetos e Manutenção/PROJMANUT e do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária – DEGEAES. Valor Total: R\$ 477,20 (quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

Prazo de Execução: imediata

Data de Emissão: 20 de julho de 2023

Data da Assinatura: 20 de julho de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin-Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN; Natália Maria de Souza Lima – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

***EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº: 016797/2020-21

OBJETO: Serviços de Correios.

NOME DO CREDOR: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.CNPJ: 34.028.316/0025-80.

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2527 – Fortalecimento de Ações de Operação e Controle de Trânsito.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sub Elemento 33 – Anexo VII – Fonte 17520001.

Valor: R\$ 8.988.400,00(oito milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

Natal, 27 de junho de 2023.

*Replicado por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 26/2023 – SEMUL, 20 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Paula Rodrigues Barbosa**, Matrícula 73.271-3, para atuar como fiscal dos contratos listados abaixo, visando acompanhar e fiscalizar os contratos firmados entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMUL e os fornecedores abaixo especificados, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993:

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR
20230744355	Contrato nº 22/2023 – Contrato de prestação de serviço de manutenção de veículos com reposição de peças	MOTORDIESEL SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023

Processo Nº 20230744355

Contratada: MOTORDIESEL SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA-CNPJ: 03.527.573/0001-66

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

Projeto/Atividade: 08.122.001.2-095 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL

Anexo: 1

Fonte: 15000000

Elemento: 3390.30 – Material de Consumo.

Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Base Legal: Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais.

Vigência: 20 de julho de 2023 a 20 de julho de 2024

Data de Assinatura: 20 de julho de 2023

Assinaturas:

Contratada: André Navarro Mesquita

Contratante: Maria José de Medeiros

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 6º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 018/2022

PROCESSO Nº SEL- 20220492336

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTES E LAZER – SEL

CONTRATADO: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – Av. Lima e Silva, 1271, sala 310, Lagoa Nova, Natal – RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 10.458.681/0001-90.

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE BASQUETE 3X3 NO BAIRRO

NORDESTE – NATAL/RN EM 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR: R\$ 182.108,73 (cento e oitenta e dois mil, cento e oito reais e setenta e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta da atividade Atividade 27.813.148.1-225 – Construção de Equipamentos Para a Prática de Esporte e Lazer – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 15000000 – Anexo IV VIGÊNCIA: vigência 06/09/2023 e de execução da obra 22/08/2023.

Natal, 19/07/2023

ASSINATURAS: JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal –SEL RODRIGO BOTELHO DE SALES – Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 026/2023 - GS/SEMPA,NATAL, 20 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Recebimento do Material de Consumo (sinalização visual), vinculado a *Ordem de Compra nº 07/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, tendo como contratante a empresa NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: 1 - Maria Do Socorro Moreira de Melo Nascimento, matrícula nº 73.319-5; 2 – Fernanda Bezerra Dantas Costa, matrícula nº 73.308-5.

Art. 2º - A Comissão terá como objetivo receber e conferir a entrega dos produtos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Republicado por incorreção.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Secretária Municipal de Planejamento

PORTARIA Nº. 031/2023 - GS/SEMPA,NATAL, 20 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Material de Consumo (café, açúcar e adoçante), vinculado a Ordem de Compra nº 06/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, tendo como contratante a empresa EVENI DA SILVA BRITO - ME: 1 - Vanderson da Cunha Gomes, matrícula nº 73.237-5

2 - Rodrigo Fazolo Martini, matrícula nº 44.630-1.

Art. 2º - A Comissão terá como objetivo receber e conferir a entrega dos produtos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Secretária Municipal de Planejamento

PORTARIA Nº. 030/2023 - GS/SEMPA,NATAL, 20 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar a servidora, HERMANA JACINTA LÚCIA R. DE GÓIS, matrícula nº 72.665-9, para atuar como GESTORA TITULAR e o servidor, CLEDILSON ALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº 72.917-6, para atuar como GESTOR SUPLENTE da Ordem de Serviço nº 14/2023 – SEMPLA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do RN - SEBRAE, pertinente ao Processo Administrativo nº 20230677160 – SEMPLA. O Contrato objetiva: Stand Grande no evento do SEBRAE – GO! RN 2023.

Art. 3º - Designar o servidor, ANDRÉ LUIS MARQUES CAMARGO, matrícula nº 73.414-3, como Fiscal Titular e a servidora, DANIELE RUFINO VIEIRA, matrícula nº 46.939-4, como Fiscal Suplente do referido Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Secretária Municipal de Planejamento

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N.º 06/2023

Processo n.º 20230648453

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLA

Contratada: EVENI DA SILVA BRITO - ME-CNPJ: 08.086.600/0001-26

Objeto: Aquisição de produtos de consumo para SEMPLA.

Classificação da Despesa:

ATIVIDADE: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.33.90.30 – Material de Consumo;

FONTE: 15000000;

ANEXO: 1;

VALOR: R\$ 4.396,40 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais, e quarenta centavos).

Prazo de execução: 30 dias.

Data da emissão: 20 de julho de 2023.

Data da assinatura: 20 de julho de 2023.

Signatárias: JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA – Secretária Municipal de Planejamento – SEMPLA/PMN; ANA CRISTINA SILVA XAVIER – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPA.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 14/2023

Processo n.º 20230677160

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLA

Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN.-CNPJ: 08.060.774/0001-10.

Objeto: Stand Grande no evento do SEBRAE – GO! RN 2023.

Classificação da Despesa:

Atividade: 04.451.161.1-629 – Fortalecimento do Programa Natal Cidade Inteligente e Humana;

Elemento: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Anexo: 4.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prazo de execução: Até 31 de dezembro de 2023.

Data da emissão: 20 de julho de 2023.

Data da assinatura: 20 de julho de 2023.

Signatárias: JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA – Secretária Municipal de Planejamento – SEMPLA/PMN; ANA CRISTINA SILVA XAVIER – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022

Processo n.º 20220621276

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA

Contratada: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 04.999.366/0001-77.

Objeto: O presente Termo tem por objeto prorrogar o contrato 16/2022.

Vigência: Fica estabelecida a vigência deste aditivo de 13/07/2023 a 13/07/2024.

Valor: R\$ 60.600,00 (Sessenta mil e seiscentos reais).

Fundamentação legal: O fundamento legal da presente renovação é celebrado com base no art. 57, inciso II e parágrafos da Lei 8666/93.

Data da assinatura: 13 de julho de 2023.

Assinaturas: Joanna de Oliveira Guerra, pela contratante; e José Inácio de Azevedo, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº011/2023/SEMDES-GS, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores Isaquê Nicácio de Brito Júnior, Mat. 19.152-3, como Gestor e Frederico José Pereira Pinto, Mat. 12.469-9 como Fiscal do contrato abaixo:

CONTRATO 007/2023

EMPRESA: CS BRASIL S.A. - CNPJ:27.595.780/0001-16.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 19 de julho de 2023.

SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO.

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

*Republicação por incorreção, publicada no DOM de 20.07.2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 20/2023

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a prestação de Serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais compreendendo reserva, marcação, remarcação e entrega dos bilhetes de passagens com disponibilização de marcação via web. Especificações a serem disponibilizado aos interessados através dos emails usag.seharpe@gmail.com ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.

A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 3 (três) uteis corridos, a contar desta data de publicação.

Natal, 20 de julho de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa KS COMÉRCIO E SERVIÇOS, fruto do contrato nº 134/2023, referente a serviços de manutenção do patrimônio no Ballet Municipal e restauração e pintura da lamenjá.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 20 de julho de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 054/2023 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

I - Designar o Senhor FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 45.049-9 para substituir interinamente o auxiliar de operações, Senhor TARCISO ALEXANDRE, matrícula nº 24.256-0, por ocasião das férias do seu titular, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 03 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 20 de julho de 2023.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 024/2023

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica para processo licitatório, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 024/2023 – Processo 20230950095

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO COM AS PELÍCULAS, PARA AS JANELAS, PORTAS E DIVISÓRIAS DE VIDRO DA ARSBAN.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 20 de julho de 2023

ESDRAS ALVES DE QUEIROZ-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
MAT. 73.330-7

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 012/2023/CNPDM,NATAL (RN), 20 DE JULHO DE 2023.

A COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei nº 4.838, de 10 de julho de 1997, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art. 5º,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os projetos abaixo discriminados:

Processo 011/23 – Proponente: EME ENTRETENIMENTOS LTDA.

Nome do Projeto: FESTIVAL HISTÓRICO DO NATAL

Processo 015/23 – Proponente: JORGE HASBUN ELALI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Nome do Projeto: PALCO NATAL

Processo 016/23 – Proponente: JARBAS FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO

Nome do Projeto: 6º CONCURSO DE FOTOGRAFIA HISTÓRICA DO NATAL – RETRATANDO NOSSA CULTURA

Processo 021/23 – Proponente: IARA CARMEN DE OLIVEIRA ABY FARAJ

Nome do Projeto: CARNAPRAIA

Processo 023/23 – Proponente: AG PRODUÇÕES

Nome do Projeto: GGCON – FESTIVAL DE GAMES E CULTURA POP GEEK

Processo 024/23 – Proponente: IGOR DANTAS DE OLIVEIRA

Nome do Projeto: VIRADA CULTURAL DA ZONA NORTE

Processo 028/23 – Proponente: FERNANDO LUIZ TAVARES

Nome do Projeto: PROGRAMA TALENTO POTIGUAR 2023

Processo 032/23 – Proponente: ANTÔNIO MILTON SILVEIRA

Nome do Projeto: TROFÉU CULTURA – EDIÇÃO 2023 – MELHORES DE 2022

Art. 2º Aprovar a redução do valor dos projetos abaixo discriminados:

Processo 001/23 – Proponente: GABRIEL DE FIGUEIREDO ALVES GARCIA

Nome do Projeto: ARRAIÁ DO SEU PINTO

Processo 012/23 – Proponente: GABRIELA SANTOS DAMÁSIO

Nome do Projeto: ARRAIÁ NATÁ

Art. 3º Prorrogar por mais 180 dias os projetos abaixo discriminados:

Processo 158/22 – Proponente: FERNANDO DEL PICCHIA MONTEIRO AMARAL

Nome do Projeto: PAPO DE FOGÃO II

Processo 044/22 – Proponente: DANIELA SÁ DE PAULA

Nome do Projeto: BLOCO SUBMARINO AMARELO

Processo 125/22 – Proponente: BIANCA SILVA DOS REIS CAVALCANTE

Nome do Projeto: 13ª EDIÇÃO DO BLOCO CARNAVALESKO SUVACO DO CARECA

Art. 4º Baixar diligência os projetos abaixo discriminados:

Processo 018/23 – Proponente: JULIANA GOMES DA SILVA

Nome do Projeto: BORA! EMPREENDER PARA MUDAR

Processo 020/23 – Proponente: DENISE DOMINGOS SILVA DE MELO

Nome do Projeto: A COMÉDIA DA VIDA REAL

Processo 026/23 – Proponente: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – ABRASEL SECCIONAL RN

Nome do Projeto: BAR EM BAR 2023

Processo 034/23 – Proponente: FELLIPE FERNANDO NEVES MONTEIRO DO NASCIMETO

Nome do Projeto: PÔR DO SAMBA

Dácio Tavares de Freitas Galvão-PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo